



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

BRUNO SOUZA BARBOSA

**REFLEXÕES SOBRE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL: RELATO DE EXPERIÊNCIA NO ENFRENTAMENTO À
INSEGURANÇA ALIMENTAR EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL
BÁSICA**

FORTALEZA

2023

BRUNO SOUZA BARBOSA

REFLEXÕES SOBRE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL: RELATO DE EXPERIÊNCIA NO ENFRENTAMENTO À
INSEGURANÇA ALIMENTAR EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Psicologia.

Orientadora: Professora Dr^a. Zulmira Áurea Cruz Bomfim

FORTALEZA

2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Sistema de Bibliotecas
Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

- B195r Barbosa, Bruno Souza.
Reflexões sobre assistência social e segurança alimentar e nutricional : relato de experiência no enfrentamento à insegurança alimentar em equipamentos de proteção social básica / Bruno Souza Barbosa. – 2023.
58 f. : il. color.
- Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Curso de Psicologia, Fortaleza, 2023.
Orientação: Profa. Dra. Zulmira Áurea Cruz Bomfim.
1. Assistência Social. 2. Segurança Alimentar. 3. Política Pública. I. Título.

CDD 150

BRUNO SOUZA BARBOSA

REFLEXÕES SOBRE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL: RELATO DE EXPERIÊNCIA NO ENFRENTAMENTO À
INSEGURANÇA ALIMENTAR EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Monografia apresentada ao Curso de
Graduação em Psicologia da Universidade
Federal do Ceará, como requisito parcial à
obtenção do título de Bacharel em Psicologia.

Orientadora: Professora Dr^a. Zulmira Áurea
Cruz Bomfim

Aprovada em: ___/___/_____.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr^a. Zulmira Áurea Cruz Bomfim (Orientadora)
Universidade Federal do Ceará

Ms. Andie de Castro Lima
Secretaria da Proteção Social do Governo do Estado do Ceará

Esp. Cristiane Alves da Silveira
Secretaria de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Maracanaú

A todas as pessoas calejadas pelas lutas contra as injustiças sociais que parecem sem fim, mas que, ainda assim, conseguem *sonhar com um mundo melhor*.

AGRADECIMENTOS

À professora Zulmira Bomfim, por ter me aceitado como seu bolsista e orientando nesse estudo, principalmente, por ter acreditado no meu potencial quando eu acreditava que não tinha mais nada de bom a oferecer. Sou grato pela oportunidade de demonstrar minha potencialidade e sou muito sortudo pela sua amizade e parceria.

À Andie Lima, mestra e doutoranda em psicologia pela UFC e Agente Mais Infância pela Secretaria de Proteção Social do Estado do Ceará, por ter acreditado em mim antes mesmo de eu entrar na graduação em Psicologia, ainda no cursinho, e continuou acreditando em mim e me apresentado esse mundo que é a psicologia.

À Cristiane Alves, Psicóloga e técnica no CRAS Acaracuzinho, e a todos os trabalhadores e trabalhadoras que formam o SUAS e o SISAN, por serem a engrenagem que fazem as políticas públicas de assistência social e segurança alimentar, nas quais acredito tanto, funcionarem e garantirem o direito para as pessoas em vulnerabilidade.

À minha mãe Roberta Claudia e à minha irmã Beatriz Barbosa, por terem me apoiado durante toda a minha trajetória e na minha escolha de cursar uma graduação, mesmo quando eu já tinha desistido de outra. Agradeço também por terem se esforçado para manter a paciência quando eu estava muito atarefado e não conseguia focar muito nas coisas de casa.

A minhas amigas de graduação, principalmente à Lidiane e à Fernanda, que estavam comigo nos momentos em que eu achei que não conseguiria superar as dificuldades da graduação e que, mesmo durante os dois anos de isolamento causados pela pandemia, ainda estavam presentes, mesmo que de longe, me dando forças.

A todas as pessoas que não acreditam que a universidade pública seja seu lugar pelo fato de sentirem que nunca vão conseguir alcançá-la, eu estou aqui para dizer que é possível e que precisamos lutar por uma universidade cada vez mais plural, e vocês são importantes nesse processo.

you are just one person
but when you advance
an entire community
advances through you
ninguém anda sozinho
- rupi kaur

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo principal refletir sobre as possibilidades de aproximação entre a Política de Assistência Social - que é operacionalizada através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - e a Política de Segurança Alimentar e Nutricional - que é operacionalizada através do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) - no cotidiano de funcionamento dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Maracanaú-CE. Para a construção teórica que sustenta esse estudo, foram elencados os pontos principais de ambas as políticas para que sejam compreendidas, abordando a contextualização histórica no mundo e no Brasil e a promulgação das suas respectivas Leis Orgânicas, Políticas Nacionais e Sistemas de abrangência nacional. Quanto à metodologia, o estudo possui caráter qualitativo e se utiliza do Relato de Experiência como estratégia para coleta de dados. Os resultados mostram que, no cotidiano de atendimento das usuárias dos CRAS de Maracanaú, as temáticas relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) são bastante presentes, e o CRAS precisa estar articulado com os equipamentos de SAN para fazer esse encaminhamento. Por sua vez, os equipamentos da política de SAN podem funcionar sem serem referenciados pelos equipamentos da política de Assistência Social, mas alcançam uma maior efetividade de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada para aqueles em risco ou em violação de direito quando atuam junto aos equipamentos da Assistência Social.

Palavras-chave: Assistência Social. Segurança Alimentar. Política Pública.

ABSTRACT

The main objective of this study is to reflect on the possibilities of bringing together the Social Assistance Policy - which is operationalized through the Unified Social Assistance System (SUAS) - and the Food and Nutritional Security Policy - which is operationalized through the National Food and Nutritional Security System (SISAN) - in the daily operations of the Social Assistance Reference Centers (CRAS) in the municipality of Maracanaú-CE. For the theoretical construction that underpins this study, the main points of both policies were listed so that they can be understood, addressing the historical context in the world and in Brazil and the promulgation of their respective Organic Laws, National Policies and Systems of national scope. As for the methodology, the study is qualitative in nature and uses the Experience Report as a data collection strategy. The results show that, in the day-to-day care of users of the CRAS in Maracanaú, issues related to Food and Nutrition Security (FNS) are very present, and the CRAS needs to be articulated with the FNS equipment to make this referral. In turn, FNS policy facilities can function without being referenced by Social Assistance policy facilities, but they achieve greater effectiveness in guaranteeing the Human Right to Adequate Food for those at risk or in violation of their rights when they work together with Social Assistance facilities.

Palavras-chave: Social Assistance. Food Security. Public Policy.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	9
2 COMO O QUESTIONAMENTO SURTIU.....	11
3 DESENHO DO ESTUDO.....	14
4 MARCOS HISTÓRICOS, TEÓRICOS E LEGAIS.....	15
4.1 A consolidação da Assistência Social como Política Pública no Brasil.....	15
<i>4.1.1 A Lei Orgânica de Assistência Social.....</i>	<i>17</i>
<i>4.1.2 A Política Nacional de Assistência Social.....</i>	<i>19</i>
<i>4.1.3 O Sistema Único de Assistência Social.....</i>	<i>21</i>
<i>4.1.3.1 Os níveis de proteção e os Serviços Socioassistenciais.....</i>	<i>22</i>
<i>4.1.3.2 Equipe de Referência da Proteção Social Básica.....</i>	<i>25</i>
<i>4.1.4 O Centro de Referência de Assistência Social.....</i>	<i>26</i>
4.2 A Consolidação da Segurança Alimentar e Nutricional como Política Pública no Brasil.....	27
<i>4.2.1 O Programa Fome Zero (PFZ).....</i>	<i>33</i>
<i>4.2.1.1 A Transferência de Renda.....</i>	<i>34</i>
<i>4.2.1.2 Compras Públicas.....</i>	<i>35</i>
<i>4.2.1.3 Programas de Apoio.....</i>	<i>36</i>
<i>4.2.1.4 Participação Popular.....</i>	<i>36</i>
<i>4.2.1.5 Articulação Territorial.....</i>	<i>37</i>
<i>4.2.1.6 Consolidação Institucional.....</i>	<i>37</i>
<i>4.2.3 O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).....</i>	<i>38</i>
<i>4.2.4 A Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN).....</i>	<i>39</i>
5 PERCURSO METODOLÓGICO.....	41
5.1 Natureza do estudo.....	41
5.2 Conceituando o Relato de Experiência.....	41
5.3 Caracterização do Município de Maracanaú-CE.....	42
5.4 Instrumento de coleta de dados.....	45
5.5 Procedimento de coleta de dados.....	46
5.6 Procedimento de análise dos dados.....	47
6 RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	48
6.1 Temáticas relacionadas a SAN observadas em campo.....	48
6.2 Articulações entre o SUAS e o SISAN.....	49
<i>6.2.1 O Programa Cozinha Comunitária.....</i>	<i>49</i>
<i>6.2.2 Programa Restaurante Popular.....</i>	<i>50</i>
<i>6.1.3 O Programa Ceará Sem Fome.....</i>	<i>51</i>
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	53
REFERÊNCIAS.....	54

1 INTRODUÇÃO

A Assistência Social é uma temática que sempre foi marginalizada quando o assunto eram as políticas públicas e que, quando surgia, sempre estava vinculada a ações de benfeitoria aos pobres e necessitados (Cordeiro, 2018). Porém, depois de muitas lutas pela garantia da assistência social não mais como práticas de assistencialismo, a partir da Constituição Federal de 1988 (CF/88), a Assistência Social consegue dar os primeiros passos para se tornar uma política pública ao surgir fazendo parte do Tripé da Seguridade Social, junto com a Saúde e a Previdência, entre os artigos 203 e 204 (Epifânio, 2017).

Apesar de todas essas conquistas na década de 80, foi apenas nos anos 2000, no primeiro mandato do Presidente Lula da Silva, que a Assistência Social foi operacionalizada a partir do Sistema Único de Assistência Social. A política de assistência social é importante, pois é, através dela, que os mínimos sociais (sobrevivência biológica, condição de poder trabalhar, acesso a um padrão básico de serviços e garantias, possibilidade de desenvolver capacidades humanas e garantia de igualdade e equidade em situações específicas) são garantidos pelo Estado prevenindo situações de risco social ou agindo sobre um risco já instaurado pelas quais as pessoas que dela precisam esteja passando.

Concomitante à luta da Assistência Social, ocorreu a luta pela Segurança Alimentar e Nutricional. Após as grandes guerras mundiais, um grande problema que prevaleceu foi a fome e, a partir de então, buscou-se com muitos estudos e através de conferências internacionais entender melhor o problema e como resolvê-lo. Entre as hipóteses iniciais, estavam as de que o mundo não conseguiria produzir alimentos o suficiente para suprir a demanda da população mundial em constante crescimento, mas, após o avanço das tecnologias, percebeu-se que a problemática não estava na capacidade de produção, mas na distribuição desigual do que era produzido (Silva, 2014).

A partir de então, buscou-se, não sem a resistência de grandes potências mundiais, a garantia da alimentação saudável como parte dos Direitos Humanos. O Brasil não ficou de fora dessa discussão, pois desde a década de 30, a temática da fome como preocupação do Estado esteve presente, e depois de quase 100 anos de lutas e transformações no tecido social brasileiro e na proposição da Segurança Alimentar e Nutricional como política pública, temos a criação de um Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional que é referência mundial na sua abrangência e capilaridade de programas.

A partir desse contexto, apesar de já conhecer a existência de políticas promotoras da Segurança Alimentar e Nutricional, ainda se tinha uma ideia muito limitada de que essas

políticas estavam, unicamente, relacionadas à entrega de alimentos para as pessoas. Porém, ao se entender a complexidade e a abrangência do SUAS e do SISAN no território nacional e que ambas as políticas/sistemas são construídos para o combate às vulnerabilidades sociais, incluindo a insegurança alimentar e nutricional e levando em consideração que essas políticas nem sempre estão vinculadas ao mesmo órgão gestor, como no município de Maracanaú - existem municípios que a política de segurança alimentar e nutricional está vinculada à saúde -, um grande questionamento que me surgiu foi: em que ponto essas duas políticas se cruzam?

A partir da minha experiência de estágio nos Centros de Referência de Assistência Social trabalhando com as usuárias¹ da assistência social, quase sempre, surgiam demandas relacionadas à fome e à insegurança alimentar e a partir de um conhecimento melhor das políticas de SAN, busquei o ponto de intersetorialidade e referenciamento entre as políticas aqui já mencionados.

Dessa forma, entendi que queria discorrer sobre essa intersecção a partir da minha vivência, então, decidi fazer isso através de um relato de experiência. Esse relato justifica-se na importância de se pensar as políticas públicas de maneira intersetorial, apresentando onde elas se conectam e podem promover a melhor experiência, destacando suas potencialidades quando trabalham juntas (há municípios pelo Brasil que a SAN não está vinculada às políticas de assistência social, mas à outras políticas como as de saúde) e quais os encaminhamentos para que a usuária perceba e sinta sua efetividade na ponta².

Além disso, o seguinte relato de experiência, também, serve para pessoas que se interessam pelas políticas de Assistência Social e Segurança Alimentar e Nutricional, mas, assim como eu, tenham dificuldades de entender a grande abrangência de ambas separadamente e de maneira conjunta. A experiência de acompanhar de perto o funcionamento conjunto das políticas e a possibilidade de saber o que as pessoas que as utilizam têm a dizer sobre são os pontos que acredito tornar esse relato de experiência tão rico e capaz de ajudar as pessoas a entenderem a sua importância como políticas públicas.

¹ Como escolha política e por serem a grande maioria das pessoas que utilizam o serviço dos CRAS em Maracanaú como chefes de família, sempre que me referir a usuários dos CRAS com quem tive contato, me referirei às mulheres, portanto usarei o termo no feminino, como usuárias.

² A ponta pode ser entendida como o resultado final de um serviço. Na assistência social nem todo serviço envolverá o contato com os usuários, mas todo o serviço realizado será direcionado para a pessoa atendida pela política de assistência social.

2 COMO O QUESTIONAMENTO SURTIU

Não sou a primeira pessoa da minha família nuclear a entrar na universidade pública, mas sou a primeira pessoa a me formar nela. Dou início a minha escrita com essa afirmação que traz consigo várias lembranças, sentimentos e emoções sobre um desejo que carregou de acessar esse espaço desde que descobri sua existência, mas que não teria conseguido sem uma série de ajuda de professores e professoras e de minha família, que, mesmo com todas as dificuldades, não deixou de me apoiar nessa caminhada.

Minha família, formada, além de mim, pela minha mãe e minha irmã, é beneficiária do Programa Bolsa Família (PBF) há mais de 13 anos. A transferência de renda sempre foi crucial para que conseguíssemos manter o mínimo dentro de casa. Não só pela própria transferência de renda, como também através de suas condicionalidades, conseguimos ter acesso à saúde e à educação. Ao fazer parte do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e possuir um Número de Identificação Social (NIS) também conseguimos ter acesso aos direitos de isenção no pagamento de taxas em provas públicas, meia entrada em programas de lazer/culturais, viagens interestaduais gratuitas, entre outros.

Ademais, no meu processo de acesso ao ensino superior, não posso deixar de citar o processo de democratização da universidade pública, que teve um avanço, extremamente, importante desde a sanção da Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, conhecida como a Lei de Cotas (Brasil, 2012). As cotas raciais são uma ferramenta legal decisiva para que a população negra brasileira consiga alcançar um local que lhe foi historicamente negado (Santos, 2020).

Sobre esse tópico, Almeida (2018) explica o conceito de discriminação, que pode ser entendida como o tratamento diferenciado a membros de grupos racialmente identificados e como ela pode ser dividida em discriminação positiva e negativa.

[...] sobre a discriminação, é importante dizer que é possível falar também em discriminação positiva, definida como a possibilidade de atribuição de tratamento diferenciado a grupos historicamente discriminados com o objetivo de corrigir desvantagens causadas pela discriminação negativa – a que causa prejuízos e desvantagens. Políticas de ação afirmativa – que estabelecem tratamento discriminatório a fim de corrigir ou compensar a desigualdade – são exemplos de discriminação positiva (Almeida, p. 34, 2018).

Dessa forma, essa foi a maneira pela qual consegui acessar o ensino superior. Porém, logo em seguida, apareceu outro problema: como me manter na universidade? Ao cursar uma graduação que funciona em tempo integral, trabalhar – mesmo que meio período – tornou-se quase impossível, o que me levou ao processo de acessar a assistência estudantil da universidade. Durante minha graduação, sobrevivi de bolsas e auxílios estudantis. Dentre esses, um dos mais importantes foi a isenção de acesso ao Restaurante Universitário, que me

proporcionou a segurança alimentar e nutricional necessária para que pudesse focar meu tempo e energia nas questões acadêmicas.

As bolsas que recebi durante minha graduação foram essenciais para minha locomoção, para os gastos com materiais e com ajuda financeira em casa. Fui bolsista durante todo o meu período de graduação (2019-2023): Bolsista de Iniciação Acadêmica (2019), Bolsista de Extensão (2020), Bolsista do Programa de Educação Tutorial (2021 - 2022), Bolsista voluntário de Iniciação à Docência (2022), Bolsista de Iniciação Científica (2023) e Bolsista de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (2023).

Durante a atuação em todos os projetos de ensino, pesquisa e extensão, ao assumir as responsabilidades de cada uma das bolsas, uma temática que, sempre, esteve presente foi as vulnerabilidades psicossociais de grupos invisibilizados, marginalizados e criminalizados da população. Ainda no meu primeiro ano do curso, em 2019, fui bolsista de iniciação acadêmica no Programa de Ações Integradas pela Vida (PÁIM), no qual desenvolvi atividades de promoção de cuidados em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde junto à comunidade acadêmica e comunidade externa.

No meu segundo ano de graduação, em 2020, fui bolsista de extensão do Núcleo de Psicologia Comunitária (NUCOM), no qual desenvolvi atividades de ensino e extensão relacionados à como a pobreza e as vulnerabilidades sociais são caracterizadas na América Latina. Também, realizei atividades de extensão junto à População em Situação de Rua (PSR) no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop) de Fortaleza-CE.

Nos meus terceiro e quarto anos de graduação, em 2021 e 2022, fui bolsista do Programa de Educação Tutorial do curso de Graduação em Psicologia (PET Psicologia), no qual participei dos Eixos de Estudos Decoloniais – nos quais desenvolvi atividades de ensino e extensão sobre a América Latina, Povos Tradicionais e Negritude – e de Saúde Mental – em que participei de atividades de acolhimento aos estudante de graduação da Universidade Federal do Ceará.

Concomitante ao PET Psicologia, em 2022, fui bolsista de iniciação à docência na disciplina de Teorias e Práticas em Psicologia Social II, que traz a intersecção entre a psicologia e as mais diversas temáticas relacionadas às vulnerabilidades sociais, como a violência; o racismo; o encarceramento em massa; as juventudes periféricas, entre outras temáticas. Através dessa bolsa, também, atuei realizando grupos de estudo sobre Psicologia Latino-americana.

No segundo semestre do meu quarto ano de graduação, em 2022, através da disponibilidade de vaga de Estágio Obrigatório Curricular I pela Prof.^a Dr.^a Zulmira Aurea Cruz Bomfim, foi o momento que tive a oportunidade de conhecer a realidade da atuação da psicologia na área da assistência social. Realizei meu estágio acompanhando o Programa Mais Infância Ceará³ no município de Maracanaú-CE com a preceptoria da Ms. Andie de Castro Lima. Através dessa experiência, conheci os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) desse município, as equipes técnicas que neles trabalham e os modos de funcionamento dos mesmos. Também foi nessa experiência, que vi a importância que essa política pública tem na vida das usuárias que dela necessitam.

Apesar de já saber da existência do CRAS, eu sempre achei que o equipamento tinha como único intuito o cadastro e acompanhamento do Programa Bolsa Família. Porém, ao me aproximar de maneira profissional, percebi que essa é, apenas, uma das atividades que funcionam no CRAS e que os serviços socioassistenciais são de grande valor para muitas famílias que vivem às margens da sociedade, na maioria das vezes, invisibilizadas e silenciadas.

Nessa experiência, consegui experimentar a interseccionalidade dos conhecimentos que tive contato em todos os projetos que vi e vivenciei na universidade até então. Contudo, fiquei com a dúvida de como isso se articulava e se operacionalizava, de maneira geral, na Política de Assistência Social. Dessa forma, no meu quinto ano de graduação, em 2023, aproximei-me como bolsista de iniciação científica do Laboratório de Pesquisa em Psicologia Ambiental (Locus), onde conheci o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o sistema que tem como objetivo prevenir e combater as vulnerabilidades sociais no Brasil de maneira capilarizada e integralizada, para quem dele precisar.

Nesse período, desenvolvi a pesquisa que estava sendo realizada no CRAS Antônio Justa, no Bairro Colônia Antônio Justa em Maracanaú-CE, e que tinha como objetivo entender as representações sociais⁴ das usuárias do equipamento em relação ao mesmo e ao seu território, bem como entender quais as representações sociais da equipe técnica em

³ O Programa Mais Infância Ceará, criado em agosto de 2015, tem como princípio a defesa da necessidade de se ter um olhar especial e mais dedicado à infância, a partir de um diagnóstico da situação do Estado na área e do mapeamento das ações voltadas para o segmento nas diferentes secretarias estaduais. A iniciativa abrange os 184 municípios cearenses e tem como objetivos o desenvolvimento da criança para a sociedade, e a geração de possibilidades para o desenvolvimento integral da criança, beneficiando famílias com crianças desde o período da gestação até os 6 anos completos. O programa também proporciona a transferência direta de renda no valor de R\$100,00 através do Cartão Mais Infância Ceará.

⁴ As Representações Sociais são uma modalidade de conhecimento particular que tem como função a elaboração de comportamentos e comunicação entre os indivíduos. Elas representam os conteúdos que circulam em grupos mas não são necessariamente ancorados na percepção objetiva da realidade (Moscovici, 1978).

relação ao território e sua apropriação do conceito de *territorialização* – trazido como ponto de ação fundamental da Política de Assistência Social e que será explicado posteriormente.

Concomitante à pesquisa, desenvolvi como atividade de ensino o “Grupo de Estudos Introdutórios sobre o SUAS e Psicologia”, que tinha o objetivo de tanto me ajudar a entender o funcionamento do SUAS, como tentar democratizar esse conhecimento. O Grupo de Estudos teve como objetivos específicos: apresentar o Sistema Único de Assistência Social e seu funcionamento, focando em cada um de seus equipamentos de existência obrigatória; apresentar como o profissional de psicologia se insere no SUAS; discutir textos teóricos, artigos científicos, orientações técnicas e legislações para promover uma apropriação introdutória do SUAS e do papel da psicologia inserida no SUAS; relacionar a grade teórico-metodológica explorada com situações do cotidiano, exercitando a capacidade de investigação e o senso crítico.

Nesse mesmo semestre, cursei a disciplina Sistemas Agroalimentares, Soberania e Segurança Alimentar do curso de graduação em Economia Ecológica. Nessa disciplina, tive o primeiro contato com a história da luta política sobre a segurança alimentar no Brasil e como a Segurança Alimentar e Nutricional é uma política pública operacionalizada através do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e sua importância para a vida de muitas famílias que estão sob o risco da fome.

Foi nessa aproximação do SUAS com o SISAN que surgiu o questionamento: como a política de Assistência Social e de Segurança Alimentar e Nutricional alcançam as demandas de suas usuárias em insegurança alimentar?

3 DESENHO DO ESTUDO

Levando em consideração a natureza desta monografia e a minha caminhada como usuário do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Fortaleza-CE e estagiário nos CRAS do município de Maracanaú-CE, trago dois eixos centrais que serão trabalhados neste estudo: a Assistência Social – entendida como uma política pública da Secretaria Nacional de Assistência Social que está vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e está organizada através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pelo qual se articula por todo o território nacional com o objetivo de garantir a proteção social de quem necessita por meio de serviços, benefícios, programas e projetos (Brasil, 2019) – e a Segurança Alimentar e Nutricional – compreendida como uma política pública e direito de todos ao acesso contínuo e regular de alimentos de qualidade, em volume suficiente e tendo como bases práticas

alimentares que promovam saúde e sejam ambientalmente, culturalmente, economicamente e socialmente sustentáveis e que faz parte da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional que também está vinculada ao MDS e está organizada através do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) (Brasil, 2006).

O trabalho que resulta nesta monografia apresenta-se como uma pesquisa de natureza qualitativa que tem como objetivo principal relatar sobre a atuação de equipamentos de Assistência Social (em específico os equipamentos de Proteção Social Básica) no enfrentamento da insegurança alimentar no município de Maracanaú-CE. Esse objetivo se desdobra nos seguintes objetivos específicos:

- a) Identificar nos documentos oficiais a história e as responsabilidades políticas da Assistência Social e da Segurança Alimentar e Nutricional;
- b) Apontar como as políticas da Assistência Social e da Segurança Alimentar e Nutricional alcançam as demandas apresentadas por usuárias nos CRAS de Maracanaú-CE;
- c) Discutir, através da aproximação das duas políticas, as estratégias de combate à insegurança alimentar.

4 MARCOS HISTÓRICOS, TEÓRICOS E LEGAIS

Em consonância com as temáticas centrais deste estudo, a Assistência Social e a Segurança Alimentar e Nutricional, apresento a seguir os marcos históricos, teóricos e legais da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), responsáveis por estabelecer as diretrizes e os objetivos para o trabalho da Assistência Social e da Segurança Alimentar e Nutricional, respectivamente, em todo o Brasil.

Além disso, para que seja possível o caminho até os objetivos desse estudo, será apresentado o ponto de intersecção entre as duas políticas, atualmente sob responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e organizadas através dos seguintes órgãos específicos singulares do ministério: Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN).

4.1 A consolidação da Assistência Social como Política Pública no Brasil

Antes da promulgação da Constituição Federal Brasileira de 1988 que trouxe, pelo menos no campo do discurso, a assistência social como uma política pública e como

dever do Estado – e não como uma atividade individual e isolada praticada por benfeitores aos pobres e necessitados, como era tratada antes – que deve ser capaz de formular de maneira objetiva os conteúdos dos direitos do cidadão no seu leque de possibilidades de ações (Sposati, 2009) e que estabeleceu a estruturação do sistema de Seguridade Social brasileiro em um tripé formado pelas políticas de Saúde, Previdência e Assistência Social (Cordeiro, 2018), a assistência social brasileira tinha um viés que se baseava na filantropia, no primeiro-damismo e no assistencialismo.

O conceito de filantropia surge a partir da tentativa da Igreja Católica de promover a laicização da caridade (Mestriner, 2011) que existe em território brasileiro desde o período colonial, nos quais os representantes da Igreja tentavam modificar os comportamentos dos povos nativos brasileiros através da educação e conversão de crianças, entre outras atividades incentivadas pela Igreja relacionadas ao oferecimento de abrigos, esmolas, alimentação, cuidados de saúde, apoio espiritual, entre outras atividades, voltadas tanto para as pessoas livres como para aquela escravizadas (Cordeiro, 2018).

Até a década de 30, o Estado brasileiro ainda não tinha nenhuma participação concreta no combate à pobreza, servindo apenas como fiscalizador de instituições filantrópicas e agindo pontualmente e repressivamente quando a pobreza era motivo de “caso de polícia” (Cordeiro, 2018). Nesse momento, a lógica predominante era a de que a pobreza estava somente relacionada a falhas individuais do sujeito (Sposati *et al.*, 1989) e que, por isso, não era objeto de intervenção do Estado (Cordeiro, 2018).

Em 1935, através do decreto-lei nº 525, o então presidente Getúlio Vargas cria o Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS) como um movimento inicial de reconhecimento da questão social como um debate político que necessitava da intervenção do Estado – reconhecimento esse que podia tanto ser entendido como processo de prestação de serviços, quanto para minimizar as tensões sociais (Sposati *et al.*, 1989). O CNSS era composto por grandes nomes da filantropia – homens bons e senhoras boas – que decidiam, no lugar do governante, a quem o Estado concederia auxílios (Mestriner, 2011), mas sem ouvir as demandas dos usuários – o que em uma realidade de regime ditatorial ainda parecia muito distante de acontecer (Cordeiro, 2018).

Em 1942, ainda na onda dos grandes nomes da filantropia, principalmente das mulheres, foi criada a Legião Brasileira de Assistência Social (LBA) que durante a Segunda Guerra Mundial teve como função dar assistência às famílias dos pracinhas⁵ da Força

⁵ Soldados veteranos da Força Expedicionária Brasileira que foram enviados para lutar contra as Forças do Eixo, ao lado das Forças Aliadas na Segunda Guerra Mundial.

Expedicionária Brasileira. A LBA era presidida pela então primeira-dama Darcy Vargas e mobilizou várias mulheres sob o título de “senhoras da sociedade” para atuar como voluntárias (Cordeiro, 2018). Quando a guerra acabou, a função da LBA foi dar assistência para a população brasileira em situação de pobreza perpassada pelas mais diferentes questões (Cruz; Guareschi, 2013).

A LBA entendia a assistência social como um simples ato de benevolência e não como um direito a ser garantido, fazendo assim, uma prática baseada no assistencialismo (Mestriner, 2011). Além disso, a LBA foi precursora do primeiro-damismo que

[...] ilustra bem o modo como a assistência social era compreendida: como uma “coisa de mulher”, que dependia da bondade e da caridade alheia, não necessitava de formação profissional e poderia servir para melhorar a imagem dos governantes. Cabe destacar que, a despeito de nossa legislação atual prever o contrário, vemos resquícios dessa prática nos dias de hoje: em alguns municípios brasileiros, primeiras-damas ainda são nomeadas secretárias de assistência social e, em 2016, Marcela Temer, esposa do presidente da República, se tornou embaixadora do Programa Primeira Infância, o carro-chefe da política de assistência social do governo de seu marido (CORDEIRO, 2018, p. 67).

Entre o final dos anos 70 e início dos anos 80 houve uma grande mobilização popular contra o autoritarismo e violência do governo militar que fez com que vários movimentos que lutavam por reivindicações em caráter nacional, como, por exemplo, a luta pela anistia, pela redemocratização, pelo pluripartidarismo, o movimento estudantil, o feminismo, entre outros (Cruz; Guareschi, 2013) ganhassem força e nesse cenário ganharam força as discussões sobre Direitos Humanos e a urgência de políticas sociais (Cordeiro, 2018).

Dessa maneira, vozes que iam contra as estabelecidas estruturas da assistência social brasileira – assistencialismo, primeiro-damismo e filantropia – começaram a ganhar força e o resultado desse processo foi a Constituição Federal de 1988 que entende a Assistência Social como política pública (Cordeiro, 2018) e fez com que a ideia de assistência social como caridade, benesse e ajuda desse lugar a ideia de assistência social como direito e exercício de cidadania (Cruz; Guareschi, 2013).

4.1.1 A Lei Orgânica de Assistência Social

A Constituição Federal de 1988 pode ser considerada como uma divisora de águas no que se refere aos direitos de cidadania, assegurando o exercício dos direitos sociais como um de seus valores supremos (Carvalho, 2008). Na Carta Magna brasileira, a Assistência Social é diretamente abordada no Título VIII Da Ordem Social, Capítulo II Da Seguridade Social, Seção IV Da Assistência Social, nos artigos 203 e 204 (Epifânio, 2017).

Enquanto no artigo 203 é exposto como a Assistência Social deverá ser prestada e quais são seus objetivos, no artigo 204 são apontados a fonte de recursos de onde será retirada os custeios necessários e as diretrizes da Assistência Social:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:
 I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
 II – o amparo às crianças e adolescentes carentes;
 III – a promoção da integração ao mercado de trabalho;
 IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
 V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes: (EC no 42/2003)
 I – descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;
 II – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis. (Brasil, 1988, art. 203 e 204)

Em 1993 foi promulgada a Lei Orgânica da Assistência Social, LOAS (Lei nº 8.742/93), que teve o papel fundamental de regulamentar os artigos 203 e 204 da Constituição Federal⁶. Dessa forma a Assistência Social é reiterada como uma política pública universal (para quem dela necessitar) e de gestão participativa.

A LOAS, em seu artigo 1º, dá a concretude a essa nova visão constituída a partir dos movimentos que produziram o texto da Constituição Federal de 1988 (Epifânio, 2017), onde diz que:

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (Brasil, 1993).

Dessa forma, a LOAS prevê a responsabilidade estatal como primazia na condução da política de Assistência Social, representando uma necessidade de ultrapassar os movimentos de subalternização e desmobilização dos usuários dos serviços socioassistenciais (Thomaz, 2007). Além disso, a LOAS ainda estabelece os princípios e diretrizes, assim como a proteção social que deve ser garantida através de serviços, benefícios, programas e projetos

⁶ A Carta Magna Brasileira, de 05 de outubro de 1988, ecoa as temáticas que são consideradas os assuntos mais importantes do Brasil. Porém, para que determinados pontos saiam do plano do discurso/ideias e passem para o plano prático e aplicado, é necessário que seus artigos sejam regulamentados através de leis. Dessa forma, a Constituição Federal pode ser compreendida como a norma que trata da elaboração das demais leis do país e do conteúdo mínimo que nelas devem ser regulamentados (Cavalcante Filho, 2010).

que só serão detalhados com a Política Nacional de Assistência Social e as Normas Operacionais Básicas (Quionero *et al.*, 2013) que serão discutidos à frente neste trabalho.

Ademais, a LOAS também garante o compromisso com a proteção incondicional, na qual deve ser garantida para todos os cidadãos os mínimos sociais⁷, não sendo isso resultante da capacidade do indivíduo contribuir para o financiamento dos benefícios (Thomaz, 2007). De acordo com Thomaz (2007), a LOAS ainda estabeleceu o processo de descentralização político-administrativa entre União, Estados e Municípios, indicando um comando único em cada uma das esferas – superando, assim, a superposição de ações e a fragmentação – e previu em seu texto a gestão articulada entre os entes federativos e o papel de cada um na direção das ações de assistência social.

Contudo, o advento da LOAS como a materialização do novo paradigma da Assistência Social foi inviabilizada pela contra-reforma conservadora que foi impulsionada durante o governo do então presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC) (1995-2002) (Thomaz, 2007) que não permitiu grandes mudanças no sistema de proteção social (Cordeiro, 2018), fazendo com que a população brasileira passasse a continuar sofrendo com programas focalizados e baseados no assistencialismo, programas sociais compensatórios e fundos de emergência (Cruz; Guareschi, 2013).

Dessa forma, foi somente em 2004 que essa realidade começou a ser mudada com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social, que se colocou contra as políticas assistencialistas e retomou os princípios e diretrizes da LOAS (Cordeiro, 2018).

4.1.2 A Política Nacional de Assistência Social

Como citado anteriormente, apesar da LOAS ter sido promulgada em 1993, a PNAS só foi aprovada em 2004, somando mais de dez anos de um quase vazio de marcos regulatórios em Assistência Social. Contudo, durante esse período, várias transformações nos campos social, político e econômico aconteceram, através do processo de surgimento de movimentos a favor do pleno acesso a esse direito pela população brasileira (Lima, 2019).

Nesse período entre a LOAS/93 e a PNAS/2004, rumo ao processo de concretização dos pressupostos trazidos tanto pela própria LOAS, quanto pela Constituição

⁷ A LOAS, de acordo com Thomaz (2007), ao citar sobre mínimos sociais, fez isso sem defini-los, o que acabou abrindo brechas para as mais variadas interpretações, pois enquanto teóricos neoliberais os definem de maneira minimalista a partir de uma lógica limitada e que está no limite de subsistência da pobreza total, remetendo a uma fragilidade extrema, os teóricos mais próximos do direito social pensam esses mínimos sociais como padrões básicos de subsistência que perpassam a inclusão e a cidadania. Dessa forma, se mostra de extrema importância o processo de identificação das necessidades humanas básicas, buscando um entendimento objetivo e universal, fugindo assim de enfoques relativistas e individuais que só servem para a precarização do serviço de assistência social (Thomaz, 2007).

Federal de 88, foi aprovada, em 1997, a primeira Norma Operacional Básica (NOB) que definiu um sistema participativo e descentralizado (Lonardoni *et al.*, 2006). Também ocorreu, em 1998, a definição do primeiro texto da PNAS e a edição da NOB para que entrasse em conformidade com o disposto na política (Lonardoni *et al.*, 2006).

E foi nesse contexto que, em 22 de setembro de 2004, foi promulgada a PNAS, durante o primeiro mandato do então presidente Luis Inácio Lula da Silva, que teve como principal campanha a superação da fome e da miséria (Lima, 2019). A PNAS pressupõe:

[...] transformar em ações diretas os pressupostos da Constituição Federal de 1988 e da LOAS, por meio de definições, de princípios e de diretrizes que nortearão sua implementação, cumprindo uma urgente, necessária e nova agenda para a cidadania no Brasil (Brasil, 2004, p. 11).

A PNAS é orientada a atuar na prevenção de riscos, na promoção do acesso aos direitos sociais e no combate a vulnerabilidades, promovendo aquisições e potencialidades por meio de benefícios e serviços que são ofertados por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) (Brasil, 2004).

A PNAS possui um certo modo de olhar e qualificar a realidade brasileira, levando em consideração uma visão que seja, ao mesmo tempo, inovadora – pautar ações na ética de inclusão dos “invisíveis” –, social, de proteção – conhecer os riscos, as vulnerabilidades sociais e suas estratégias de enfrentamento –, capaz de captar diferenças sociais, de entender a realidade com as necessidades das pessoas e de perceber forças que as situações vividas podem ter (Brasil, 2004).

A segurança de sobrevivência, de acolhida e de convívio ou vivência familiar devem ser garantidas pela Proteção Social, preconizada na PNAS, e que pode ser definida como:

[...] as formas “institucionalizadas que as sociedades constituem para proteger parte ou o conjunto de seus membros. Tais sistemas decorrem de certas vicissitudes da vida natural ou social, tais como a velhice, a doença, o infortúnio, as privações. (...) Neste conceito, também, tanto as formas seletivas de distribuição e redistribuição de bens materiais (como a comida e o dinheiro), quanto os bens culturais (como os saberes), que permitirão a sobrevivência e a integração, sob várias formas na vida social. (...) (Brasil, 2004, p. 31).

A partir disso, a PNAS tem como princípios: a supremacia do atendimento às necessidades sociais; a universalização dos direitos sociais; o respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e à sua convivência familiar; a igualdade de direitos no acesso ao atendimento; e a divulgação dos benefícios, serviços, programas e projetos oferecidos pelo Poder Público (Brasil, 2004).

A PNAS tem como diretrizes: a descentralização político-administrativa; a participação popular; a primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de

Assistência Social em cada esfera de governo; e a centralidade na família na ação da política (Brasil, 2004).

A PNAS tem como objetivos: prover serviços, programas, projetos e benefícios para quem deles necessitarem; contribuir com a equidade de acesso; e assegurar a centralidade de ações na família (Brasil, 2004).

Em síntese, se pode afirmar que a PNAS é efetivada de forma conjunta às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, buscando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento para atender as contingências sociais e à universalização dos direitos sociais (Brasil, 2004).

Por fim, uma das principais conquistas na PNAS foi a perspectiva de implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)⁸ e, conseqüentemente, já em 2005, a edição de uma nova Norma Operacional Básica que definisse as bases para implementação do SUAS (Lonardoni *et al.*, 2006). Dessa forma, os dispositivos de regulação da Política de Assistência Social em vigor no Brasil são: a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993), a Política Nacional de Assistência Social de 2004 e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2005 (Lonardoni *et al.*, 2006).

4.1.3 O Sistema Único de Assistência Social

Para que fosse possível consolidar a Assistência Social como política e direito dos cidadãos brasileiros, foi necessário o estabelecimento, em 2005, do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que se propõe a materializar o que a PNAS prevê no seu escopo, se baseando na participação, descentralização e direção única (Dantas, 2016).

Como resultado desse processo, o SUAS estabelece novas formas de gestão, estruturação dos serviços, composição e qualificação da equipe de trabalho, monitoramento e avaliação da PNAS (Dantas, 2016). Também é a partir do SUAS que se irá saber como, onde e para quem os serviços, benefícios, projetos e programas, previamente instituídos na LOAS e na PNAS serão organizados e oferecidos, além de apontar a maneira de avaliação e acompanhamento do próprio sistema (Pereira, 2007).

A partir disso, somos capazes de perceber o salto qualitativo e quantitativo na operacionalização da Assistência Social, comparado ao que vimos até aqui sobre como a

⁸ O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) foi implementado, assim como o Sistema Único de Saúde, através de movimentações da sociedade civil organizada através das Conferências Nacionais. No caso do SUAS, sua criação foi determinada pela IV Conferência Nacional de Assistência Social que aconteceu em Brasília no ano de 2003 (Pereira, 2007).

assistência era organizada no Brasil, indo de ações isoladas e filantrópicas, para a operacionalização em um Sistema Único, cobrindo todo o território nacional, assim como o seu “primo”, o Sistema Único de Saúde.

Os SUAS, apesar de mais novo do que o SUS, têm princípios norteadores tão necessários e importantes quanto ele. O SUAS tem como princípios norteadores:

- I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
- II - gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
- III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- IV - intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais;
- V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social (Brasil, 2012).

Somados aos princípios norteadores do SUAS, todos seus programas, projetos e serviços precisam ter a família como foco da atenção e o território como base de organização de seus serviços e ações, pois para que a família possa ter capacidade de prevenir, proteger, promover e incluir seus membros, é preciso que ela tenha condições plenas para se sustentar (Cordeiro, 2018). De mesma importância, ações centradas no território são necessárias pois é no território que se passam as manifestações das questões sociais e se é possível criar os tensionamentos necessários para seu enfrentamento (Brasil, 2008).

4.1.3.1 Os níveis de proteção e os Serviços Socioassistenciais

Os serviços socioassistenciais do SUAS são organizados em dois níveis de proteção: a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial, que por sua vez, se divide em Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade.

A Proteção Social Básica (PSB) tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de aquisições e potencialidades por parte das pessoas que acessam o serviço e, com isso, conseguir fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Essa modalidade de atendimento é destinada para aquela parcela da população que vive em situação de vulnerabilidades sociais, decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos (relacionais e de pertencimento social, como por exemplo, discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras) (Brasil, 2005).

Os serviços da PSB são executados diretamente nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e de forma indireta nas entidades⁹ e organizações que estão vinculadas à Assistência Social e que fazem parte do território de abrangência do CRAS (Brasil, 2005).

A Proteção Social Especial (PSE) tem como objetivos intervir nos casos em que o risco social está instaurado e agravado, como em situações de abandono, maus tratos físicos ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras vulnerabilidades (Brasil, 2005).

Na PSE de Média Complexidade são ofertados serviços para aqueles indivíduos que tiveram seus direitos violados mas que conseguiram manter os vínculos familiares e comunitários. Os serviços da PSE de Média Complexidade são executados diretamente nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centros-Dia de Referência para Pessoas com Deficiência e Centros de Referência Especializada para População em Situação de Rua (Centro POP).

Na PSE de Alta Complexidade são ofertados serviços para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, nas quais é necessário serem retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário, ou seja, tiveram seus vínculos totalmente rompidos. Nesse nível são ofertados serviços que garantem proteção integral, como moradia, alimentação, higiene e trabalho protegido (Brasil, 2005). Os serviços de PSE de Alta Complexidade são executados nas Unidades de Acolhimento¹⁰.

No documento chamado “Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais” estão descritos os serviços socioassistenciais que devem ser ofertados na PSB e na PSE e, conseqüentemente, em seus respectivos equipamentos de referência, assim como seus objetivos, suas provisões necessárias, usuários, formas de acesso, abrangência, entre outras.

Quadro 1: Síntese dos Serviços Socioassistenciais

Tipo de Proteção	Serviços Socioassistenciais
------------------	-----------------------------

⁹ A parceria do Estado com as entidades sociais, conhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSCs), se dá por meio da Lei 13.019 de 2014, o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), e que reconhece a importância das OSCs na garantia e efetivação de direitos.

¹⁰ As Unidades de Acolhimento são pensadas e divididas levando em consideração a faixa etária e as vulnerabilidades específicas que atravessam cada indivíduo ou família. Para crianças e adolescentes as unidades que oferecem o serviço de Unidade de Acolhimento são a Casa-Lar e o Abrigo Institucional; para adultos e famílias são o Abrigo Institucional e a Casa de Passagem; para mulheres em situação de violência é o Abrigo Institucional; para jovens e adultos com deficiência são as Residências Inclusivas; para idosos são a Casa-Lar e o Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI).

Proteção Social Básica (PSB)		1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); 2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 3. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.
Proteção Social Especial (PSE)	Média Complexidade	1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI); 2. Serviço Especializado em Abordagem Social; 3. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); 4. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; 5. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
	Alta Complexidade	6. Serviço de Acolhimento Institucional; 7. Serviço de Acolhimento em República; 8. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; 9. Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.

Fonte: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2014).

Os serviços socioassistenciais apresentados, devem ser organizados de acordo com as seguintes referências: vigilância social, proteção social e defesa social e institucional.

A vigilância social se dá por meio da sistematização de informações de maneira territorializada sobre as vulnerabilidades que podem incidir sobre os indivíduos ou famílias nos diferentes ciclos da vida. Os indicadores devem ser constituídos para mensurar as situações de risco social e violação de direitos no território (Brasil, 2005).

A proteção social se dá por meio de três seguranças: 1) segurança de sobrevivência ou de rendimento e de autonomia que através de benefícios continuados e eventuais assegurem proteção social para indivíduos e famílias sem fonte de renda e sustento e vítimas de calamidades públicas; 2) segurança de convívio ou vivência familiar que através de ações, cuidados e serviços, trabalham para a reestruturação dos vínculos pessoais, familiares e comunitários; e 3) segurança de acolhida que operacionaliza ações para proteger e recuperar as situações de abandono e isolamento de indivíduos, restaurando sua autonomia, capacidade de convívio e protagonismo através da oferta de condições básicas de abrigo, repouso, alimentação, higienização, vestuário, etc (Brasil, 2005).

A defesa social e institucional é a garantia ao conhecimento e acesso dos usuários aos seus direitos socioassistenciais em todos os níveis da assistência, como, por exemplo, o direito ao atendimento digno, ao tempo de espera reduzido, à informação, ao protagonismo, à oferta qualificada do serviço, à convivência familiar e comunitária, entre outros (Brasil, 2005).

Além da vigilância, proteção e defesa social, os usuários da Política de Assistência Social têm o direito de participar do controle social da política que utilizam. Esse direito é efetivado através da participação de seus representantes nos conselhos conferências que ocorrem nos âmbitos municipais, estaduais e nacional.

4.1.3.2 Equipe de Referência da Proteção Social Básica

As equipes de referência são formadas por servidores responsáveis pelo funcionamento do equipamento público em questão e, especificamente, de acordo com as Normas Operacionais Básicas de Recursos Humanos do SUAS, podem ser definidas como

[...] aquelas constituídas por servidores efetivos responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários (Brasil, p. 25, 2011).

Na Proteção Social Básica, a composição da equipe de referência dos Centros de Referência de Assistência Social é composta, minimamente, por 2 profissionais de ensino superior: um assistente social e um psicólogo, e 2 profissionais de nível técnico para o referenciamento de 2.500 famílias (CRAS de menor porte, Pequeno Porte I). Contudo, o número de profissionais tanto de ensino superior quanto de ensino médio variam de acordo com o porte do CRAS, de acordo com o quadro a seguir:

Quadro 2: Equipe técnica mínima para o funcionamento do CRAS.

Pequeno Porte I	Pequeno Porte II	Médio, Grande, Metrôpole e Distrito Federal
Até 2.500 famílias referenciadas.	Até 3.500 famílias referenciadas.	A cada 5.000 famílias referenciadas.
2 técnicos de nível superior, sendo um profissional assistente social e outro preferencialmente psicólogo.	3 técnicos de nível superior, sendo dois profissionais assistentes sociais e preferencialmente um psicólogo.	4 técnicos de nível superior, sendo dois profissionais assistentes sociais, um psicólogo e um profissional que compõe o SUAS.

2 técnicos de nível médio.	3 técnicos nível médio.	4 técnicos de nível médio.
----------------------------	-------------------------	----------------------------

Fonte: Brasil, 2011.

4.1.4 O Centro de Referência de Assistência Social

Após contextualizar historicamente, teoricamente e legalmente a história da PAS no Brasil, agora, cumprindo com os objetivos deste estudo, chegamos ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) como equipamento de referência e operacionalizador da PNAS através do SUAS.

Por causa da sua capilaridade nos territórios, o CRAS é dado como a principal porta de entrada para o SUAS, ou seja, é através dessa unidade que um grande número de famílias consegue acessar a rede de proteção social da Assistência Social (Brasil, 2009).

O CRAS é a unidade na qual se organizam e se referenciam os serviços socioassistenciais da PSB no que decorre da sua função local e é organizado nos quesitos de espaço físico, de organização do equipamento e das atividades, do funcionamento e dos recursos humanos, de forma a manter a coerência com o Trabalho Social com as Famílias, apontando e diferenciando os serviços que devem ser ofertados daqueles que podem ser ofertados no CRAS (Brasil, 2009).

O CRAS tem como objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais no território através do desenvolvimento e de potencialidades e aquisições, do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, e o aumento do acesso aos direitos de cidadania dos usuários.

O processo de oferta de serviços no CRAS deve ser, de acordo com as Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social (2009, p. 9), “planejada e depende de um bom conhecimento do território e das famílias que nele vivem, suas necessidades, potencialidades, bem como do mapeamento da ocorrência das situações de risco e de vulnerabilidade social [...]”.

Algumas características importantes do CRAS são:

- a) a *referência* e a *contrarreferência*, que são processos em que o CRAS 1) insere a família na rede socioassistencial e realiza seu encaminhamento para níveis mais complexos da assistência e/ou 2) recebe demandas de níveis mais complexos da assistência para que seja possível garantir a proteção social básica dessa família, respectivamente;

- b) a *matricialidade sociofamiliar*, que é o processo de centrar na família¹¹ como núcleo social fundamental para a efetividade das ações e serviços da PAS;
- c) a *territorialização*, que é o foco no território como fator que determina e ajuda a compreender as situações de vulnerabilidade e seus enfrentamentos (Brasil, 2009).

No CRAS é obrigatória a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que é o principal serviço da PSB, ao qual todos os outros serviços desse nível de proteção devem se articular. O PAIF tem o objetivo de promover o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, que é uma das garantias da PNAS e que só pode ser ofertado pelo poder público, por meio da equipe de referência do CRAS (Brasil, 2019).

Outros serviços socioassistenciais da PSB podem ser ofertados no CRAS, como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), podem ser ofertados, desde que correspondam a demanda do território, sejam articulados ao PAIF e que fortaleçam seu processo de implementação e contribuam para cumprimento dos objetivos da PSB do SUAS (Brasil, 2019).

4.2 A Consolidação da Segurança Alimentar e Nutricional como Política Pública no Brasil

Quando falamos em Segurança Alimentar e Nutricional, estamos falando de um desenrolar histórico que se desdobrou com mais força a partir das reflexões geradas pelas duas guerras mundiais e pela Guerra Fria¹² que assolaram grande parte dos países no século XX. No caso da Guerra Fria, todos os países que formavam o bloco capitalista, liderados pelos Estados Unidos (EUA), viram-se na necessidade de começar a pensar e agir sobre a temática da fome e da pobreza na tentativa de evitar instabilidades sociais e políticas em países mais pobres e possíveis alianças desses países com o bloco comunista – na época liderado pela União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS). Em outras palavras, o combate à fome se tornou uma estratégia anticomunista (Silva, 2014).

¹¹ A família na PNAS é considerada um conjunto de pessoas que são unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade que consideram o processo de sobrevivência e reprodução social como obrigações recíprocas, compartilhando a renda e a dependência econômica (Brasil, 2009).

¹² A Guerra Fria se iniciou após a Segunda Guerra Mundial e tinha como característica principal as competições (principalmente nos campos tecnológico-militar e ideológico) entre as potências hegemônicas (Estados Unidos da América – EUA – e URSS). Os sistemas econômico-sociais das potências eram antagônicos: os EUA se organizavam a partir do sistema capitalista neoliberal, prezando o individualismo e a liberdade; e a URSS, do sistema socialista, prezando o coletivo e a igualdade (Figliano, 2016).

Em 1943 foi realizada a Conferência de Alimentação de Hot Springs, nos EUA, convocada pelas Nações Unidas. Apesar de grandes proposições, como o incentivo a soberania alimentar dos países que mais sofreram com as guerras, não terem sido aprovadas, essa conferência teve como proposição principal aprovada a criação da FAO (Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura – *Food and Agriculture Organization*), que se concretizou em 1945 (Silva, 2014). A partir de então a FAO é considerada a principal forma de articulação internacional de combate à fome em nível global.

Além das grandes guerras, o século XX foi marcado por várias outras guerras locais, principalmente nos continentes asiático e africano que estavam lutando pelo fim da colonização e pela libertação nacional. No desenrolar desses conflitos a fome continuava forte e com difícil solução. Dessa forma, em 1974 foi realizada a I Conferência Mundial de Alimentação das Nações Unidas em Roma. No evento foi discutida a escassez de alimentos, o que potencializou os discursos de modernização do processo de produção de alimentos, com participação da indústria química, o que ficou conhecido como Revolução Verde¹³ (Silva, 2014). Contudo, mesmo com o aumento da produção de alimentos nos anos seguintes, a fome e a desnutrição não deixaram de existir.

Após um entendimento ampliado do combate à fome e desnutrição para além da questão relacionada à produção de alimentos, a FAO passou a declarar que o problema já não estava mais relacionado apenas à pouca disponibilidade alimentícia, mas também derivava da pobreza que afligia grande parte da população mundial.

Em 1992 foi realizada pela FAO a Conferência Internacional de Nutrição, na qual se incorporou o aspecto nutricional ao conceito de segurança alimentar, passando a se usar “Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)” ao invés de apenas “Segurança Alimentar”. Esse novo conceito traz consigo uma complementaridade de dimensões, pois enquanto a segurança alimentar diz respeito à produção, comercialização e disponibilidade de alimentos, a segurança nutricional diz respeito a escolha, preparo e consumo alimentar em relação à saúde humana. (Silva, 2014).

Quadro 7: Principais aspectos que caracterizam as dimensões alimentar e nutricional

Dimensão Alimentar	Dimensão Nutricional
Suficiente para atender à demanda.	Escolha de alimentos saudáveis.

¹³ A Revolução Verde é considerada como a difusão de tecnologias agrícolas que permitiram um aumento considerável na produção, sobretudo em países menos desenvolvidos, que ocorreu principalmente entre 1960 e 1970, a partir da modernização das técnicas utilizadas (Octaviano, 2010).

Estável e continuada para garantir a oferta permanente.	Preparo dos alimentos com técnicas que preservem o seu valor nutricional.
Autônoma para que se alcance a autossuficiência nacional nos alimentos básicos.	Consumo alimentar adequado e saudável (sanitária e nutricionalmente).
Equitativa para garantir o acesso universal às necessidades nutricionais adequadas.	Promoção dos fatores ambientais que interferem na saúde e na nutrição.
Sustentável do ponto de vista agroecológico, social, econômico e cultural.	Promoção dos cuidados com a saúde no âmbito da família e da comunidade.

Fonte: Burity *et al.* (2010).

Em 1996 foi realizada a Cúpula Mundial da Alimentação (CMA), na qual a FAO referendou esse debate ao associar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) à garantia da SAN. De acordo com o relatório da FAO/ONU o direito à alimentação é entendido como:

[...] um direito humano inerente a todas as pessoas de ter acesso regular, permanente e irrestrito, quer diretamente ou por meio de aquisições financeiras, a alimentos seguros e saudáveis, em quantidade e qualidade adequadas e suficientes, correspondentes às tradições culturais do seu povo e que garanta uma vida livre do medo, digna e plena nas dimensões física e mental, individual e coletiva” (Macedo *et al.*, 2009).

Enquanto o mundo discutia as questões relacionadas à fome, o Brasil não estava de fora. A temática de assistência alimentar para as populações em vulnerabilidade foi incorporada, pela primeira vez, no campo das políticas públicas no final da década de 30. Essa década foi marcada tanto pelo Estado Novo do presidente Getúlio Vargas quanto pelos estudos de Josué de Castro¹⁴ que já apontavam as problemáticas da fome e como ela atingia todo o território nacional, mas com mais intensidade a região Nordeste (Silva, 2014).

Josué de Castro trouxe uma leitura do fenômeno da fome não apenas como um processo natural, mas também social, o que acabou reforçando a ideia de que políticas públicas específicas eram necessárias, principalmente trazendo a renda como um dos fatores centrais no acesso à alimentação (Silva, 2014). Castro foi tão influente com seus estudos que impactou a opinião pública nacional e internacional, o que o levou a ser um dos principais responsáveis pela criação do Decreto-Lei nº 399 de 1938, que estipulou a criação de um salário mínimo, ou seja, um valor mínimo pago aos trabalhadores para que pudessem ter suas necessidades básicas atendidas, entre elas a alimentação (Silva, 2014).

¹⁴ Josué Apolônio de Castro (1908-1973) foi um pensador e ativista político brasileiro nascido em Recife que dedicou grande parte da sua vida pesquisando, produzindo materiais e representando politicamente as causas relacionadas ao combate à segurança alimentar no Brasil. Apesar da sua formação em medicina, também é um dos maiores pensadores da Geografia pela suas obras “Geografia da Fome” e “Geopolítica da Fome”.

Em relação às ações do governo Vargas ligadas diretamente a temática de alimentação, temos em 1939 a criação do Serviço Central de Alimentação (SCA), em 1940 houve uma melhoria do SCA com a criação do Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS) que entrou em crise com a destituição de Vargas em 1945 e foi extinta em 1962. Apesar da sua extinção, a SAPS foi responsável por originar programas de assistência alimentar que são presentes até hoje, como os restaurantes populares, o fornecimento de refeições matinais para filhos de trabalhadores – que viria a ser futuramente a merenda escolar –, o auxílio alimentar durante trinta dias ao trabalhador com alguma enfermidade ou desempregado que viria a ser o auxílio doença, entre outros (Silva, 2014).

Em 1945 foi constituída a Comissão Nacional de Alimentação (CNA) que além de comandar as políticas de alimentação também foi responsável por elaborar, em 1952, o I Plano Nacional de Alimentação e Nutrição a partir de uma pesquisa conduzida pela própria CNA sobre o estado nutricional e os hábitos alimentares da população Brasileira (Silva, 2014). A CNA foi extinta durante a ditadura militar, em 1972, dando lugar ao Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (Inan) que tinha como intuito prestar assistência alimentar para populações consideradas em vulnerabilidade (Silva, 2014).

Com a insuficiência de recursos e a descontinuidade dos programas que formavam o Inan somados ao fato do mesmo estar vinculado ao Ministério da Saúde dificultaram sua capacidade de articulação que já estava prejudicada pela conjuntura política da época, o que dificultou o processo de acesso a alimentos por parte de comunidades mais pobres (Silva, 2014).

Em 1980, com a emergência de movimentos populares em prol da redemocratização no Brasil, o país começou a apresentar uma nova perspectiva em torno do combate à fome e à desnutrição. Sob o primeiro governo pós-ditadura militar, o então presidente José Sarney lançou o Programa Nacional de Leite para Crianças (PNLCC) que se deu a partir da distribuição de tickets para que as famílias pudessem adquirir até 30 litros de leite mensalmente no comércio local (Silva, 2014). Além de ser parecido com outros programas de governo internacionais, como a estratégia de superação da Grande Depressão nos EUA, na qual o Estado comprava o excedente de leite de grandes produtores para movimentar a economia ao mesmo tempo que tornava a indústria do leite altamente rentável e consolidada como produtora de algo essencial à alimentação, o programa recebeu críticas pelo seu caráter clientelista e assistencialista que, além de ser centralizado no governo federal, também era desarticulado de outras políticas.

Em 1992, já no governo Collor, além do PNLCC outros programas e estruturas governamentais ligadas à temática da alimentação também foram desativadas ou sofreram grandes cortes em seus orçamentos sob o argumento de que se precisava enxugar a máquina pública (Silva, 2014).

Em 1993, com o Impeachment do presidente Collor, o então presidente Itamar Franco tomou posse e estabeleceu um novo rumo em relação à questão alimentar na agenda governamental. O governo lançou o Plano de Combate à Fome e à Miséria (PCFM) com o intuito de articular as três instâncias de governo e a sociedade civil em torno do debate e da formulação de novas estratégias de cunho emergencial para o combate à fome (Silva, 2014). O governo tinha como objetivo dividir suas bases estratégicas em duas frentes: uma mais estrutural de produção e acesso a alimentos através de políticas relacionadas à reforma agrária; e outra mais emergencial que preconizava destinar alimentos para a mesa das pessoas sem se descuidar no quesito qualidade (Silva, 2014).

A partir disso, em 1993, foi criado o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) ligado à Presidência da República e articulado de maneira interministerial e que subsidiou a elaboração do Plano Nacional de Combate à Fome e à Miséria que apresentou algumas propostas inovadoras como o Programa de Distribuição Emergencial de Alimentos (PRODEA) e a retomada de programas que foram descontinuados anteriormente, como o programa de distribuição de leite (Silva, 2014).

É importante mencionar que foi logo após a criação do Consea que o então presidente Itamar Franco reapresentou e sancionou a LOAS após a mesma ter sido vetada pelo presidente Collor, o que mostra como a segurança alimentar e nutricional anda junta da seguridade social no seu pilar de Assistência Social.

Em 1994 foi realizada a I Conferência Nacional de Segurança Alimentar (I CNSA) que teve entre suas deliberações a preocupação sobre a concentração de renda e de terra e teve como tema a fome como questão nacional. Em 1995, o então presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC) lançou em seus primeiros dias de mandato o Programa Comunidade Solidária (PCS) que extinguiu várias estruturas do governo relacionadas à temática alimentar e nutricional, entre elas o Consea e tinha como objetivo desenvolver a participação de atores locais (Silva, 2014).

O PCS não conseguiu se instaurar como política pública, pois trazia estratégias de combate à fome baseadas em medidas emergenciais e que não abarcavam todas as dimensões necessárias que uma política social deveria carregar. Além disso, o PCS também desencorajava a participação popular. Em 1999, o governo FHC tentou reorganizar sua

estratégia de combate à fome através de um novo programa chamado Programa Comunidade Ativa (PCA) que podia ser caracterizado por ser um PCS com uma nova roupagem e que tinha como objetivo o desenvolvimento local e participativo na qual as próprias comunidades pudessem elaborar seus planos locais de desenvolvimento prioritários (Silva, 2014). Por fim, o problema do PCA estava fundado no foco demasiado na capacidade de regiões pobres de se desenvolverem a partir da boa vontade de parceiros de investir nos projetos que eram apresentados pela própria comunidade (Silva, 2014).

Nesse período, uma das conquistas mais importantes foi a aprovação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN)¹⁵, que ocorreu em 1999 a partir dos esforços de um pequeno grupo de profissionais que remanesciam do Inan, que foi extinto em 1997, e que se aproveitaram de toda a mobilização da Conferência Mundial de Alimentação, em 1996, para levantar o debate da necessidade de construção de uma política como o PNAN no Brasil (Silva, 2014).

A partir da estabilização monetária trazida pelo Plano Real¹⁶ que foi implementado pelo governo de FHC foi possível, a partir dos anos 2000, uma série de programas de transferência direta de recursos como uma forma emergencial de acesso da população mais pobre a recursos financeiros. Entre esses programas podemos destacar o Programa Bolsa Alimentação, vinculado ao Ministério da Saúde, que visava o atendimento a crianças menores de 6 anos e gestantes; o Vale Gás, vinculado ao Ministério de Minas e Energia; e o Bolsa Escola, vinculado ao Ministério da Educação (Silva, 2014). Porém, pela desarticulação dos programas, tendo cada um seus próprios critérios de elegibilidade, banco de dados separados e estratégias de implementação diferentes, houve uma grande dificuldade de articulação efetiva desses programas em direção ao combate da pobreza e da insegurança alimentar.

Dessa forma, podemos perceber que desde as discussões internacionais sobre segurança alimentar e nutricional até a sua chegada ao Brasil na década de trinta e até o início dos anos 2000, a temática segurança alimentar sempre foi secundária nas agendas

¹⁵Apesar de ter sido um passo muito importante para a garantia da SAN em um governo que extinguiu o Consea e o Inan, a PNAN, diferente da PNSAN, que será apresentada mais à frente, estava vinculada a questão da saúde e do próprio SUS e teve como propósito principal a garantia da qualidade de alimentos em consumo no país, a promoção de práticas alimentares saudáveis e o controle dos distúrbios nutricionais (Alves e Jaime, 2014).

¹⁶O Plano Real foi um processo de estabilização econômica iniciado em 1993 e seu sucesso representou a vitória sobre a inflação que atingiu o Brasil. O real foi criado no governo Itamar Franco, em 1994, para resolver uma das maiores crises inflacionárias do mundo e teve participação direta do então Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso. A entrada em circulação do real em 1º de julho de 1994 mudou o cenário de uma inflação que, no acumulado em doze meses, chegou a 4.922% em junho de 1994, às vésperas do lançamento da nova moeda (Senado Federal, 2014).

governamentais, quase sempre ligados a programas pouco estruturados e sem perspectiva de se tornarem políticas públicas, caindo quase sempre no assistencialismo.

Apesar dos avanços vistos nas décadas de 1980 e 1990 as propostas que tinham como intuito superar as falhas das propostas anteriores tiveram pouco ou nenhum resultado prático, ficando no mero plano do discurso (Silva, 2014).

4.2.1 O Programa Fome Zero (PFZ)

Tendo como plano de fundo todo o contexto apresentado até agora, em 2003 o então presidente Luiz Inácio Lula da Silva toma posse pela primeira vez e a partir daí se inicia a construção de um referencial sólido sobre segurança alimentar que fosse capaz de basear o combate à extrema pobreza no Brasil e que se materializaram em Políticas Públicas, com estruturas e orçamentos próprios (Silva, 2014).

Nos primeiros dias de governo de Lula foi lançado o Programa Fome Zero (PFZ), com participação e articulação interministerial de ações emergenciais (de curto prazo), mas também ações que abrangiam períodos maiores de tempo (de médio e longo prazo) de combate a pobreza e a insegurança alimentar. A partir do PFZ foram feitas as seguintes mudanças institucionais: a recriação do Consea; a criação de uma assessoria para a Presidência da República para cuidar da organização popular para o combate à fome; e a criação do Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome – Mesa (Tagaki, 2010).

O desenho do PFZ se baseou na leitura do estado da população na época de sua formulação que, a saber, apresentava: insuficiência de demanda relacionada ao baixo poder aquisitivo da população e a concentração de renda; a diferença entre o preço de alimentos e o poder de compra da população; e a precariedade da proteção social que era incapaz de atender os desempregados e os demais cidadãos carentes que precisavam de proteção do Estado (Fonseca e Monteiro, 2010).

De acordo com Silva (2014), para entendermos melhor a complexidade e a atuação do PFZ que, para ter um funcionamento adequado, precisa de uma articulação entre vários setores, como o político, o econômico, o de produção e distribuição de alimentos, o de saúde, o de assistência social, o cultural, entre outros, podemos dividir em seis linhas centrais que baseiam a atuação governamental: I) transferência de renda; II) compras públicas; III) programas de apoio; IV) participação popular; V) articulação territorial e VI) consolidação institucional.

4.2.1.1 A Transferência de Renda

No quesito transferência de renda, houve um fortalecimento dos programas já existentes com programas ainda não operacionalizados, apesar de já existirem na Constituição Federal de 1988, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e a própria Previdência Social. Inicialmente foi criado o Programa Nacional de Acesso a Alimentação, que passou a ser conhecido como o Cartão Alimentação, que tinha como objetivo fazer com que as famílias recebessem o valor de R\$50,00 por mês (o valor da cesta básica na época) e que, em decorrência disso aumentasse a geração de emprego e renda a partir da maior circulação local da moeda e da produção de alimentos, o que não ocorreria se fossem distribuídas as cestas básicas diretamente (Silva, 2014).

Com o objetivo de não cair na mesma problemática dos governos anteriores de proporem programas de transferência de renda que não conversavam entre si, ainda em 2003 foi lançado o Programa de Transferência de Renda com Condicionalidades, conhecido como Programa Bolsa Família (PBF) e para sua gestão foi criado em 2004, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), que surgiu a partir da união do Mesa, do Ministério da Ação Social (MAS) e da Secretaria Executiva do PBF (Silva, 2014).

Dessa forma, o PBF foi se consolidando como a principal ação de combate à fome e à miséria no país, englobando todos os programas de transferência de renda e fazendo a migração progressiva desses para o PBF a partir do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)¹⁷ (Silva, 2014). O CadÚnico se demonstrou como uma vitória contra a fragmentação de programas e tudo isso só foi possível de ser operacionalizado a partir das equipes dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), que, como vimos nas seções anteriores, são os responsáveis por operacionalizar a Proteção Social Básica do SUAS em todo o território nacional.

O PBF previa, na sua criação, o atendimento a famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza definidas a partir da renda destas, pois enquanto as famílias que tinham um renda per capita de até R\$50,00 eram consideradas em extrema pobreza, as famílias que tinham uma renda per capita entre R\$50,01 e R\$100,00 eram consideradas pobres (Silva, 2014). O benefício consistia de um valor fixo de R\$50,00 para as famílias consideradas em

¹⁷ O Cadastro Único é um grande mapa das famílias de baixa renda do Brasil que mostra para o governo quem são essas famílias, como elas vivem e o que elas precisam para conseguir melhorar a qualidade de suas vidas. Sua importância se dá pela possibilidade das famílias inscritas no CadÚnico acessarem benefícios sociais como o Bolsa Família e o desconto na conta de luz. Os benefícios variam a partir do perfil de cada família e dá vários outros direitos para cidadãos que vão para além da transferência de renda, como isenção de Concursos Públicos, ID Jovem, entre outros (Brasil, 2023).

situação de extrema pobreza e um valor variável de R\$15,00 por criança para famílias consideradas em situação de pobreza, com o limite de R\$45,00.

Atualmente, o PBF tem como critério a renda per capita de até R\$218,00 por mês, contando com um valor fixo de R\$600,00 e com um valor variável adicional de R\$150,00 para cada criança com idade entre 0 e 6 anos e um valor variável adicional de R\$ 50,00 para gestantes, lactantes e crianças e adolescentes até 18 anos.

4.2.1.2 Compras Públicas

No quesito compras públicas, as parcerias interministeriais foram de extrema importância para o estímulo à produção de alimentos, principalmente a partir do investimento em agricultores familiares na linha da pobreza, visando dinamizar as economias locais por um lado e o barateamento dos produtos alimentícios por outro (Silva, 2014). O estímulo à produção alimentícia local também trouxe consigo a promoção da soberania alimentar, que está relacionada à capacidade das comunidades de produzirem e distribuírem alimentos básicos para sua sobrevivência, diminuindo assim, sua dependência de fornecedores externos (Silva, 2014).

A partir da intervenção do Estado em compras públicas e desonerações tributárias, foi possível fomentar as dinâmicas econômicas locais e garantir a geração de trabalho e renda para populações em situação de fragilidade socioeconômica. As duas políticas que se destacaram nesse processo de intervenção estatal foram: o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)¹⁸, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)¹⁹ e o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)²⁰ (Silva, 2014).

¹⁸ O PNAE, de responsabilidade do MEC, consiste em uma política pública que existe desde os anos 1950. Ele visa fornecer alimentação às crianças matriculadas em escolas públicas, cumprindo papel central no acesso à alimentação por uma parcela vulnerável e numericamente expressiva da população. Embora seja uma ação antiga, sempre esteve refém da orientação econômica dos governos para a definição de sua abrangência e volume de recursos (Silva, 2014, p. 38).

¹⁹ O PAA foi outra ação importante instituída pelo governo federal, fruto de uma parceria entre MDS, MDA (Ministério do Desenvolvimento Agrário) e a CONAB. Esse programa passou a permitir a compra pública de produtos de agricultores familiares, a preços estabelecidos pela CONAB, para doação a entidades sociais, merenda escolar ou formação de estoques, integrando política agrícola e de segurança alimentar. Com isso, busca-se estimular o desenvolvimento de circuitos regionais de produção, distribuição e consumo de alimentos. Diferentemente do PNAE, o PAA foi uma ação inovadora lançada no governo Lula (Silva, 2014, p. 38).

²⁰ O PRONAF destina crédito subsidiado ao segmento socioprodutivo da Agricultura Familiar em todo o território nacional. Embora esse programa já existisse desde 1996, a partir de 2003 ele passou a ser remodelado. O volume de recursos cresceu substancialmente, o mesmo ocorrendo com o número de famílias envolvidas, sobretudo com a criação de novas linhas de crédito no intuito de abranger o máximo possível da diversidade social que compõem o universo da agricultura familiar brasileira (Silva, 2014, p. 40).

4.2.1.3 Programas de Apoio

No quesito programas de apoio, o governo federal lançou vários programas sob responsabilidade do MDS que tinham como objetivo tanto assegurar infraestrutura domiciliar básica para a garantia de sua segurança alimentar, como a promoção da implementação de locais de preparo e distribuição de alimentos para as pessoas em situação de vulnerabilidade (Silva, 2014).

Um dos programas mais conhecidos e considerados estruturais é o Programa de Formação e Mobilização Social para a Convivência com o Semiárido: Um milhão de cisternas (P1MC). A proposta surgiu a partir de uma tecnologia já utilizada pela Articulação do Semiárido (ASA), uma ONG que tem como objetivo desenvolver estratégias de convivência com a seca e desenvolvimento sustentável do semiárido junto com a população residente dessas áreas (Silva, 2014).

Os objetivos do P1MC, financiado pelo MDS e articulado através da ASA, são garantir o acesso à água adequada ao consumo humano por meio da construção de placas de captação de água da chuva e de cisternas a partir da mobilização social (Silva, 2014).

Entre os programas específicos, um grande exemplo foi a implementação de ações incluídas no eixo Ampliação do Acesso a Alimentos. Uma dessas ações foi a implementação dos restaurantes populares e cozinhas comunitárias em grandes centros urbanos, em parceria com governos estaduais e municipais, para a oferta de refeições saudáveis a preços acessíveis para a população pobre (Silva, 2014).

Por fim, nem todos os programas pensados a partir do desenho inicial do PFZ alcançaram os resultados esperados. Um exemplo que ilustra bem isso e que traduz uma problemática histórica foi o programa de reforma agrária do governo federal (Silva, 2014).

4.2.1.4 Participação Popular

No quesito participação popular, foi promovido o fortalecimento das instâncias participativas o que abriu maior espaço para o diálogo e interação entre o poder público e a sociedade civil na deliberação e acompanhamento das políticas em atividade. Uma das maiores iniciativas desse processo foi a recriação do Consea em 2003. O Consea passou a assumir, desde então, um papel central na articulação das políticas de SAN (Silva, 2014).

Outro momento que foi marco na participação popular no direcionamento das políticas de combate à fome foi a II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (II CNSAN), organizada pelo Consea e realizada em 2004. A II CNSAN teve

como objetivo o estabelecimento de diretrizes e estratégias para a implementação de políticas públicas de SAN, de curto, médio e longo prazo (Silva, 2014).

Também foi no II CNSAN que o conceito de Segurança Alimentar e Nutricional passou a ser oficialmente adotada com o seguinte conceito:

Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) é a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis (Consea, 2004, p. 28).

4.2.1.5 Articulação Territorial

Todos os programas apresentados até aqui e que fazem parte do PFZ são programas considerados extensivos e sem região prioritária para a sua incidência. Dessa forma, chegamos na articulação territorial, uma tentativa de fazer com que os programas chegassem aos municípios que mostrassem maior carência social a partir do perfil socioeconômico e levando em conta as carências estruturais e a presença da agricultura familiar, para que assim o PFZ pudesse promover de fato a segurança alimentar e combate à fome no país (Silva, 2014).

4.2.1.6 Consolidação Institucional

Todas as frentes do PFZ apresentadas até aqui foram de extrema importância para que pudessemos avançar em direção de uma consolidação institucional dos avanços. Uma das principais conquistas foi a própria criação do MDS como ferramenta do governo para gerenciar e operacionalizar todos esses programas e que foi foco de investimento crescente para que cortes e contingenciamentos não fossem problemas (Silva, 2014).

Além das questões de infraestrutura e orçamento, surgiram outras ferramentas para garantir a vinculação das ações do Estado com a temática da SAN. Um grande marco dentro dessas ferramentas foi o sancionamento da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, também conhecida como a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN).

Embora a sanção de leis por si só não garanta que o Estado vá continuar vinculado ao seu compromisso com o combate à insegurança alimentar e nutricional, é através delas que podemos cobrar ações e propor constrangimentos institucionais para governos que tentarem descontinuar essa política (Silva, 2014).

Entre um dos maiores ganhos para a sociedade brasileira no quesito da SAN, podemos apontar a criação, através das determinações da LOSAN, do Sistema Nacional de

Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) (Silva, 2014). Ele teve como base os Sistemas Únicos de Saúde e Assistência Social e foi planejado para ser a estrutura que ligasse as várias políticas e equipamentos vinculadas a SAN em funcionamento no país, com comando do Consea e da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan) (Silva, 2014).

A LOSAN foi determinante para que os estados também produzissem suas próprias leis relacionadas a SAN. Porém, é importante ressaltar que existiram resistências por conflito de interesse de grupos relacionados ao agronegócio, às multinacionais, às redes de supermercado, aos grandes centros de distribuição e até à Associação Brasileira de Indústrias de Alimentos (Abin), que solicitou à Câmara dos Deputados a retirada da pauta da votação da LOSAN (Silva, 2014).

Toda a discussão ao redor da LOSAN culminou na assinatura do Decreto nº 7.272, que institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), o que instituiu de vez a SAN como uma política de Estado no Brasil (Silva, 2014). Sua implementação se deu através de processo gradativo dado seu ineditismo e seu tamanho.

Por fim, a conquista institucional se consolidou de fato com a Emenda Constitucional nº 64, de fevereiro de 2010, que alterou o Artigo 6º da Constituição Federal de 1988 e que introduziu a alimentação no rol de direitos fundamentais da população brasileira com o intuito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) (Silva, 2014).

4.2.3 O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)

Para que fosse possível consolidar a Segurança Alimentar e Nutricional como política no Brasil, em 2006, junto à promulgação da LOSAN, também foi criado o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) que é sustentado pelos princípios fundamentais da intersetorialidade e da participação social e que tem articulação com os três níveis de governo na implementação e execução das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional. A LOSAN traz o SISAN como o operacionalizador do DHAA no Brasil.

Art. 7º A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado por um conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e pelas instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, afetas à segurança alimentar e nutricional e que manifestem interesse em integrar o Sistema, respeitada a legislação aplicável (Brasil, 2006).

O SISAN é composto pelas Câmaras Interministeriais de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) e pelos Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) e

tem como princípios: universalidade e equidade no acesso à alimentação adequada; preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas; participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional em todas as esferas de governo; e transparência dos programas, das ações e dos recursos públicos e privados e dos critérios para sua concessão (Brasil, 2006).

O SISAN possui as seguintes diretrizes: promoção da intersetorialidade das políticas, programas e ações; descentralização das ações; monitoramento da situação alimentar e nutricional; conjugação de medidas diretas e imediatas de garantia de acesso à alimentação adequada; articulação entre orçamento e gestão; e estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos (Brasil, 2006).

O fortalecimento do SISAN através do Conselho e Conferência de SAN, que é uma instância de gestão governamental intersetorial e os Planos de Segurança Alimentar e Nutricional, em âmbito capilarizado em todo o território nacional permitiu a implementação e execução da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) como instrumento fundamental para a saída do Brasil do mapa da fome.

4.2.4 A Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN)

No artigo 3º da LOSAN, é apresentada a definição de Segurança Alimentar e Nutricional e no artigo 4º e seus incisos estão apresentadas como se dá sua abrangência.

Art. 3º A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Art. 4º A segurança alimentar e nutricional abrange:

I - a ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar, do processamento, da industrialização, da comercialização, incluindo-se os acordos internacionais, do abastecimento e da distribuição de alimentos, incluindo-se a água, bem como das medidas que mitiguem o risco de escassez de água potável, da geração de emprego e da redistribuição da renda;

II – a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos; III – a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV – a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnica e racial e cultural da população;

V – a produção de conhecimento e o acesso à informação; e

VI – a implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características culturais do País.

VII - a formação de estoques reguladores e estratégicos de alimentos. (Brasil, 2006).

Foi a partir da definição de SAN no artigo 3º e sua abrangência no artigo 4º da LOSAN que foi possível, a partir do Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, a criação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) que tem como objetivo geral a promoção da SAN e ao DHAA.

A PNSAN tem como base, a partir do seu artigo 3º, as seguintes diretrizes que orientarão a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável; promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados; instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional; promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais; fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde; promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente; apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais; e monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada (Brasil, 2010).

A PNSAN tem como objetivos específicos: identificar, analisar, divulgar e atuar sobre os fatores condicionantes da insegurança alimentar e nutricional no Brasil; articular programas e ações de diversos setores que respeitem, protejam, promovam e provejam o direito humano à alimentação adequada; promover sistemas sustentáveis de base agroecológica, de produção e distribuição de alimentos; incorporar à política de Estado o respeito à soberania alimentar e a garantia do direito humano à alimentação adequada.

Em síntese, podemos afirmar que a PNSAN é uma política que, através da intervenção interministerial, tem grande poder de conciliação e diálogo e que pressupõe a implementação de ações de caráter emergencial, mas que também traz consigo a importância de implementar ações que realmente proponham uma mudança estrutural capaz de trazer a transformação social sob um aparato institucional adequado para lidar com um problema tão complexo como a Insegurança Alimentar (Custódio, 2009). A Insegurança Alimentar e Nutricional não é resolvida com o simples “ter o que comer”, mas também pensando em quem está produzindo o alimento, sobre quais condições, para que propósito, seu transporte, sua composição nutricional, suas relações com a saúde e a cultura, sua forma de chegar nos mais diversos locais de vulnerabilidade em um país tão grande como o Brasil, entre outras questões que precisam ser pensadas.

5 PERCURSO METODOLÓGICO

A seguir apresento todo o percurso metodológico para a construção dessa pesquisa, desde sua natureza, passando pela caracterização do seu local de acontecimento, instrumento escolhido para a coleta de dados e terminando no processo de coleta e análise dos dados.

5.1 Natureza do estudo

As bases desse trabalho tomam como perspectiva a metodologia qualitativa de caráter descritivo descritivo/observacional considerando o aspecto da realidade que esse estudo pretende aferir e analisar, ou seja, a atuação dos CRAS do município de Maracanaú no debate sobre (in)segurança alimentar. A escolha do método se deu devido à natureza reflexiva da pesquisa, que está em consonância com as particularidades do método qualitativo.

Segundo Minayo (1994), o método qualitativo preocupa-se com um nível de realidade que não pode ser quantificado, ou seja, trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, que correspondem a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. Assim, o método busca compreender e explicar a dinâmica das relações sociais, a partir do contato com a vivência, a experiência, o cotidiano, as estruturas e as intuições (Minayo, 1994).

No atual estudo, além de realizar uma revisão de literatura com o intuito de sustentar teoricamente o trabalho, também utilizamos a metodologia Relato de Experiência (RE) que será devidamente apresentada e justificada a seguir, para realizar a coleta de dados. O método é considerado como uma ótima maneira para expressar a escrita de vivências sobre as mais variadas temáticas em que é reconhecida a importância da discussão sobre o conhecimento humano advindo das experiências socioculturais (Mussi; Flores; Almeida, 2021).

5.2 Conceituando o Relato de Experiência

O método utilizado para a coleta de dados, como citado anteriormente, foi o Relato de Experiência (RE). O RE trás como pilares o conhecimento humano e a experiência que pode ser acessada através dele. O processo de escrita formal foi um grande passo para que a sociedade conseguisse organizar o conhecimento humano e sistematizá-lo. Dessa forma, o conhecimento tem como objetivo auxiliar no processo de formação dos próprios sujeitos da

sociedade. Entre os tipos de conhecimento podemos elencar o popular, religioso, filosófico e científico, dentre os quais esse último será utilizado, pois pressupõe uma metodologia, uma sistematização e reflexões (Mussi; Flores; Almeida, 2021).

A experiência pode ser compreendida como a vivência antes de passar pelo crivo do pensamento, apreendida pela reflexão e capaz de despertar o poder do conhecer, resultando em aprendizagens. A experiência pode ser classificada como próxima e distante. A experiência próxima é aquela que está relacionada à vivência propriamente dita, sem a necessidade de se praticar uma crítica-reflexiva sobre ela (Mussi; Flores; Almeida, 2021).

A experiência distante é aquela empregada de maneira intencional para a compreensão crítica e reflexiva diante dos acontecimentos, buscando assim, uma constituição analítica do conhecimento (Mussi; Flores; Almeida, 2021).

O processo de construção do RE pode-se levar em consideração os seguintes pontos: descrição do local, período temporal, caracterização da atividade relatada, tipo de vivência, ação, instrumentos e critérios de análise (Mussi; Flores; Almeida, 2021).

Algumas limitações esperadas do método utilizado, por se tratar de um tipo de produção construída de maneira parecida com as pesquisas observacionais, precisa-se considerar aspectos como comportamentos definidos e observáveis para que não ocorra reducionismos que comprometam o estudo (Mussi; Flores; Almeida, 2021).

Outros aspectos que podem comprometer as pesquisas observacionais são: a prática do observador, a observação simultânea de muitas coisas e a própria presença do observador, considerado um agente externo (Mussi; Flores; Almeida, 2021).

5.3 Caracterização do Município de Maracanaú-CE

A experiência aconteceu entre agosto de 2022 e agosto de 2023 e ocorreu no município de Maracanaú, localizado no Estado do Ceará, na região Nordeste do Brasil. A cidade é localizada na Região Metropolitana de Fortaleza, sendo considerado um dos 19 municípios que integram a RMF, e é limitada ao norte pelo município de Fortaleza, ao oeste por Caucaia e Maranguape e ao sul e a leste por Pacatuba (Figura 1).

Figura 1: Município de Maracanaú, Ceará, Brasil.



Fonte: Darlan P. de Campos (2006), Wikimedia Commons.

O município possui uma população estimada de 234.392 habitantes em 2022 e uma área de 105.071 km², com uma densidade demográfica de 2.230,80 habitantes/km² (IBGE, 2022). Seu nome vem da língua tupi e significa "lagoa onde os maracanãs bebem", devido à presença dessas aves sobrevoando as lagoas da região da cidade. O município teve sua emancipação em 6 de março de 1983 – que também é a data de aniversário do município – através da Lei de Criação nº 10.811/83 (Maracanaú, 2022).

O povoamento se deu em torno de quatro pontos de referência: I - o trem metropolitano - ramal Maranguape/Fortaleza; II - Sanatório Maracanaú, hoje Hospital Municipal; III - a Colônia Antônio Justa; IV - e o Instituto Carneiro de Mendonça - Centro de Reabilitação de Menores, o lendário Santo Antônio do Buraco. (Maracanaú, 2021).

Em relação às subdivisões, de acordo com a Lei Municipal nº 1.943, de 28 de dezembro de 2012, o município possui 38 bairros: Acaracuzinho, Alto Alegre I, Alto Alegre II, Alto da Mangueira, Antônio Justa, Boa Esperança, Boa Vista, Cágado, Coqueiral, Centro, Cidade Nova, Distrito Industrial I, Furna da Onça, Horto, Industrial, Jaçanaú, Jardim Bandeirantes, Jari, Jenipapeiro, Jereissati, Luzardo Viana, Menino Jesus de Praga, Mucunã, Novo Jenipapeiro, Novo Maracanaú, Novo Oriente, Olho D'Água, Pajuçara, Pajuçara Park, Pau-Serrado, Parque Tijuca, Parque Tropical, Parque Santa Maria, Piratininga, Santo Antônio, Santo Sátiro, Siqueira e Timbó (Maracanaú, 2012).

Possuindo um índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,686, ocupando a 6º posição em relação ao Estado do Ceará, o município de Maracanaú também possui um Produto Interno Bruto (PIB) de cerca de R\$ 9,9 bilhões de reais, nos quais 53,2% do valor vem de serviços, seguido por 33,4% da indústria, 13,1% da administração pública e 0,3% da agropecuária (Maracanaú, 2022). O PIB per capita em 2020 no município era de R\$43.116,46, lhe garantindo a 3º colocação em relação ao estado do Ceará (IBGE, 2022). Porém, esse valor não significa que as riquezas dos município estejam bem distribuídas, pois de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), através de dados levantados em 2010, 4,59% da população se encontrava em situação de extrema pobreza (com renda inferior a R\$ 70) e 6,3% em pobreza (com renda entre R\$ 70 e R\$ 140) (IBGE, 2010).

E é na realidade deste território que se encontram os 11 Centros de Referência da Assistência Social que fazem parte da Proteção Social Básica da Política de Assistência Social articulada no município, a saber: CRAS Acaracuzinho, CRAS Alto Alegre, CRAS Antônio Justa, CRAS Indígena, CRAS Jereissati, CRAS Jardim Bandeirantes, CRAS Mucunã, CRAS Pajuçara, CRAS Piratininga, CRAS São João e CRAS Timbó (Figura 2).

Figura 2: CRAS do município de Maracanaú



Fonte: adaptado de Wikimedia Commons

Dado os objetivos deste estudo, delimitamos como *locus* de pesquisa os seguintes CRAS do município: CRAS Acaracuzinho, CRAS Alto Alegre, CRAS Antônio Justa, CRAS Jereissati, CRAS Jardim Bandeirantes, CRAS Pajuçara, CRAS São João e CRAS Timbó. Esses foram os CRAS que tive contato na minha estadia como estagiário em Maracanaú e os quais vou basear minha experiência para levantar fatores de articulação das políticas de assistência social e segurança alimentar.

5.4 Instrumento de coleta de dados

O instrumento de coleta de dados escolhido para o desenvolvimento do RE foi o Diário de Campo (DC). O DC é um dos instrumentos de registro de dados em campo mais conhecidos e inspirado em trabalhos de antropólogos. Como metodologia científica de coleta

de dados, o DC é bastante utilizado em pesquisas qualitativas. O DC é onde se anotam as observações realizadas na experiência vivida para que se possa realizar uma posterior análise (Roese *et. al.*, 2006).

O DC pode ser entendido como uma foto instantânea que descreve um momento de observação e as percepções de quem observou (nessa observação, parte-se do pressuposto que o pesquisador não é um agente neutro no local de observação), traduzindo em ideias, posições e preconceitos suas vivências e observações (Roese *et. al.*, 2006).

Para a construção do DC pode-se levar em consideração os seguintes pontos: o retrato dos sujeitos, reconstruções do diálogo, descrição do espaço físico; relatos de acontecimentos particulares; descrição de atividades e comportamento do observador (Roese *et. al.*, 2006).

5.5 Procedimento de coleta de dados

O período de experiência e escrita dos DC nos CRAS no município de Maracanaú ocorreu no período de agosto de 2022 a agosto de 2023 e aconteceu concomitante ao processo de realização do componente curricular Estágio Supervisionado I e, posteriormente, como bolsista de iniciação científica no Laboratório de Pesquisa em Psicologia Ambiental (Locus).

As atividades de observação eram realizadas concomitantemente com as atividades de acompanhamento do Programa Mais Infância Ceará, através do trabalho junto com minha preceptora de estágio Ms. Andie de Castro Lima, que trabalha como Agente Mais Infância no município abordado.

A rotina de atividades era composta basicamente pela aplicação do Instrumento de Acompanhamento Sociofamiliar Mais Infância, um protocolo que o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria de Proteção Social (SPS), propõe que seja aplicado no processo de acompanhamento das famílias beneficiárias do programa.

O instrumento aborda várias questões, que vão desde perfil socioeconômico, acesso à educação, à saúde, alimentação e a serviços socioassistenciais. Durante a aplicação, as Responsáveis Familiares (RFs), que em sua grande maioria são mulheres, acabam relatando suas situações para além dos tópicos citados, oferecendo uma intensa aproximação da realidade vivenciada por elas.

Além do protocolo de atendimento, muitas vezes participamos de encontros organizados pelo PAIF e pelo SCFV sobre as mais diversas temáticas (desenvolvimento humano na primeira infância, acolhimento de gestantes, conversa com cuidadores, palestras sobre sofrimentos psíquicos diversos, relações étnico-raciais, entre outras) e com os mais

diversos públicos (gestantes, crianças, mulheres no puerpério, usuárias em geral, pessoas idosas, entre outros), o que também ajudou no processo de entender como se configura a realidade e como o equipamento interfere sobre ela.

Também tive contato com o funcionamento do CRAS como um todo, desde conversas com as equipes técnicas dos CRAS que visitei, o acolhimento, o funcionamento dos serviços socioassistenciais, o funcionamento das Cozinhas Comunitárias, dos projetos sociais que podem ocorrer em parceria, entre outras atividades.

5.6 Procedimento de análise dos dados

Para o tratamento das informações coletadas durante a experiência vivenciada, todos os Diários de Campo foram lidos e relidos na busca por temáticas que se repetiam nas observações e nos diferentes CRAS do município de Maracanaú.

Buscou-se, através dos temas encontrados encontrar aqueles que estavam relacionados às demandas da Segurança Alimentar e Nutricional, através dessa relação, buscou-se entender quais estavam vinculados às experiências de insegurança alimentar, de superação de insegurança alimentar e suas metodologias de superação e de segurança alimentar e sua manutenção.

6 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Após a contextualização histórica, teórica e política e após concluído o percurso metodológico, apresento a seguir os principais temas relacionados à SAN encontrados nas experiências vividas e observadas nos CRAS trabalhados no município de Maracanaú. Nos subtópicos subsequentes, apresento as articulações entre o SUAS e o SISAAN e as estratégias de combate à insegurança alimentar que são articuladas entre os dois sistemas.

6.1 Temáticas relacionadas a SAN observadas em campo

Durante todo o período de atividades nos CRAS do município de Maracanaú a temática sobre a fome se manteve presente no seu processo de articulação com outras problemáticas presentes no dia a dia das pessoas em situação de vulnerabilidade que são usuárias do equipamento.

Em relação à insegurança alimentar, foi bastante presente na fala das usuárias do CRAS: a dificuldade de acessar uma alimentação saudável e variada; preocupações relacionadas a se conseguiriam ou não terminar o mês sem faltar alimentação; medo de não conseguirem garantir alimentação adequada para seus filhos e dependentes; e situações em que as cuidadoras deixam de se alimentar para que não falte comida para seus dependentes.

Em relação à superação da insegurança alimentar e suas metodologias de superação, foram presentes falas de usuárias relacionadas ao: acesso aos benefícios de transferência de renda, como o Programa Bolsa Família e o Cartão Mais Infância Ceará; benefícios como o Auxílio Gás (responsabilidade federal) e o Vale Gás Social (responsabilidade do estado do Ceará); e o apoio social que pode ser definido como

[...] qualquer informação, falada ou não, e/ou auxílio material oferecidos por grupos e/ou pessoas que se conhecem e que resultam em efeitos emocionais e/ou comportamentos positivos. Trata-se de um processo recíproco, ou seja, que gera efeitos positivos tanto para o recipiente, como também para quem oferece o apoio, dessa forma permitindo que ambos tenham mais sentido de controle sobre suas vidas (Valla, 1999, p. 10).

Em relação à segurança alimentar e nutricional e sua manutenção, muitas usuárias relataram que os benefícios de transferência de renda, principalmente na sua atual configuração, em que, no caso do Programa Bolsa Família, agora paga adicionais por criança e por adolescente membro da família, o que ajuda a acessar uma renda per capita maior e facilita a compra de alimentos. Além disso, os serviços socioassistenciais promovidos no CRAS, o PAIF e o SCFV também aparecem como serviços promotores de conscientização de direitos, inclusive o de SAN. Outra forma de promoção da SAN para crianças e adolescentes

é o acesso, através da merenda escolar, a pelo menos uma refeição, dependendo do período de tempo que o mesmo passe na instituição de ensino.

Porém, como a maior promotora de acesso à segurança alimentar relatada pelas usuárias, está o acesso à Cozinha Comunitária que é capaz de oferecer uma refeição por dia para cada membro da família. Muitas pessoas disseram que não se preocupam mais se vão ter o que comer até o final do mês ou se seus filhos e dependentes estarão em risco de passar fome depois que se tornaram usuárias do equipamento.

6.2 Articulações entre o SUAS e o SISAN

Através das temáticas relacionadas à SAN no contexto do CRAS podemos traçar onde as duas políticas e, conseqüentemente, os dois sistemas se interseccionam no processo de combate à insegurança alimentar.

As pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em grande parte das vezes também se encontram com mais de um direito violado. Nesse sentido, o público que acessa ao serviços de assistência social também se encontram em risco em determinados assuntos que abarcam outras políticas e isso é justamente o que ocorre na aproximação do SUAS e do SISAN ao serem observadas violações do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) (Brasil, 2019).

A promoção e a garantia do DHAA devem ser realizadas a partir de diferentes ações de diferentes políticas públicas de forma intersetorial e integrada. Dessa forma, destaca-se que a assistência social contempla um conjunto de ações, serviços e benefícios que ajudam a promover o DHAA e protegem aqueles que estão em vulnerabilidade e em iminente violação de direitos ou que já tiveram seus direitos violados (Brasil, 2019). A partir dos diversos programas, serviços socioassistenciais e referenciamento para locais de promoção de segurança alimentar, o trabalho integrado do SUAS e do SISAN torna-se uma iniciativa determinante para a superação da insegurança alimentar.

A seguir serão apresentadas as políticas que foram citadas pelas usuárias do equipamento como produtoras e mantenedoras da SAN e que são articuladas entre o SUAS e o SISAN.

6.2.1 O Programa Cozinha Comunitária

As Cozinhas Comunitárias (CC) são equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional que integram a estrutura do SISAN e compõem um conjunto de equipamentos públicos de SAN. As CC possuem capacidade mínima de produção de 100

refeições diárias, funcionamento mínimo de 5 dias na semana e devem estar instaladas em locais estratégicos, como próximo aos CRAS e outros equipamentos da Rede Assistencial do SUAS (Brasil, 2023).

As CC tem como objetivo a garantia de uma refeição saudável e adequada para aquelas pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional (trabalhadores de baixa renda, idosos, desempregados, agricultores familiares oriundos de comunidades de baixa renda, populações desassistidas e situadas abaixo da linha de pobreza). Além disso, as CC também desenvolvem atividades relacionadas à inclusão social produtiva, fortalecimento da identidade cultural e comunitária e ações de educação alimentar e nutricional (Brasil, 2023).

Apesar do acesso aos serviços da CC ser universal, o programa e suas ações foram pensadas e estruturadas para que o atendimento fosse voltado para os indivíduos referenciados nos serviços de assistência social, como o CRAS, com o foco na oferta de refeições e o desenvolvimento de ações relativas ao fortalecimento da cidadania, geração de renda e trabalho, formação profissional, educação em segurança alimentar e nutricional, entre outros (Brasil, 2023).

Devido à particularidade do Programa Cozinhas Comunitárias e sua vinculação aos equipamentos do SUAS, recomenda-se que as refeições servidas sejam gratuitas. Para que as CC funcionem, é necessário que exista a equipe mínima de um nutricionista e um assistente social de referência para oferecer o apoio à gestão (Brasil, 2023).

No município de Maracanaú as seis CC existentes servem, cada uma, um total de 200 refeições por dia. Dependendo do perfil socioeconômico dos usuários eles podem ser isentos ou pagarem o valor simbólico de R\$1,00.

6.2.2 Programa Restaurante Popular

Os Restaurantes Populares (RP) também são equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional que integram a estrutura do SISAN e compõem um conjunto de equipamentos públicos de SAN. Os RP tem como objetivo a oferta de refeições nutricionalmente adequadas e a preços acessíveis para a população de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, além de promover uma alimentação que valorize os hábitos alimentares regionais (Brasil, 2023).

O acesso aos RP é universal e qualquer cidadão pode ser beneficiário do equipamento, mas a prioridade são dos grupos populacionais em situação de insegurança alimentar e nutricional e vulnerabilidade social. Dessa forma, apesar do caráter universal do

programa, é orientado que a adoção de prática de preços seja diferenciada de acordo com a condição e o perfil socioeconômico do usuário (Brasil, 2023).

A direção do equipamento precisa estar articulada com a coordenação dos equipamentos públicos do SUAS, como o CRAS, o Centro Pop, as Unidades de Acolhimento, entre outros. Os usuários referenciados por esses equipamentos poderão pagar um valor simbólico ou serem totalmente isentos e não pagar pela refeição, enquanto os demais usuários pagarão o valor de custo da refeição definida por cada município (Brasil, 2023).

Os RPs devem estar localizados em regiões de grande movimentação diária de trabalhadores de baixa renda formais e informais, como nas áreas centrais, onde há grande concentração de população em situação de risco ou vulnerabilidade alimentar e nutricional. A manutenção do equipamento é feita pelo município ou pelo estado e a composição da equipe mínima para o funcionamento do equipamento é de responsabilidade destes, ressaltando a obrigatoriedade da presença de um nutricionista (Brasil, 2023).

No município de Maracanaú o RP oferece um total de 600 refeições diárias para residente do município e cadastradas no CadÚnico e/ou PBF por um valor simbólico de R\$1,00. Além disso, o espaço conta com palestras, oficinas e campanhas educativas, além de promover um cardápio diferenciado e atividades culturais em datas comemorativas com o intuito de promover o fortalecimento da identidade cultural local.

6.1.3 O Programa Ceará Sem Fome

A partir da promulgação da Lei nº 18.312, de 17 de fevereiro de 2023, o Governo Estadual do Ceará lançou o Programa Ceará Sem Fome. De acordo com o artigo 2º da legislação citada, o programa consiste na:

Art. 2º [...] reunião interinstitucional de esforços e ações públicas e privadas dirigidas ao amplo enfrentamento da fome das populações em situação de pobreza e de extrema pobreza no Estado, implicando a formulação, o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas efetivas que possibilitem a redução gradual da insegurança alimentar e nutricional no Ceará, garantindo às pessoas em situação de vulnerabilidade social o direito humano à alimentação adequada e saudável, com o acesso a refeições, mediante especialmente a criação da Rede de Unidades Sociais Produtoras de Refeições no Combate à Fome (Ceará, 2023).

O programa tem como diretrizes e objetivos específicos

- I – promover o direito humano à alimentação adequada;
- II – apoiar o funcionamento de equipamentos voltados à preparação voluntária de refeições de qualidade para a população mais carente no Estado;
- III – incentivar o envolvimento de organizações da sociedade civil, com atuação comunitária, em ações voltadas à aquisição de insumos prioritariamente advindos da agricultura familiar, no preparo e na distribuição de alimentos à população vulnerável socialmente;

- IV – implementar ações de enfrentamento da fome, reduzindo a insegurança alimentar e nutricional;
- V – assistir aos municípios na mudança do consumo alimentar, levando à melhoria do Índice de Segurança Alimentar e Nutricional por meio do fomento à produção e à aquisição de produtos prioritariamente da agricultura familiar;
- VI – promover ações de distribuição direta de insumos advindos prioritariamente da agricultura familiar para preparação de refeições à população mais carente;
- VII – implementar políticas públicas que garantam a superação pelas famílias mais vulneráveis da situação de carência alimentar;
- VIII – fomentar o acesso, a oferta e a disponibilidade de alimentos saudáveis, priorizando a compra de produtos oriundos da agricultura familiar, especialmente das cooperativas, das associações e dos grupos de produção agroecológicas;
- IX – fortalecer as políticas de promoção da organização e da produção, do abastecimento e da comercialização da agricultura familiar, podendo executar programas de treinamento e capacitação;
- X – fomentar a educação alimentar e nutricional nos serviços de saúde, de educação e de assistência social, promovendo o consumo e hábitos alimentares saudáveis a para a população assistida;
- XI – difundir na sociedade a consciência sobre a importância da participação de todos, público e privado, no enfrentamento da fome, estimulando a união de esforços por meio da celebração de pactos ou acordos.
- XII – garantir a inclusão produtiva, priorizando os grupos organizados em cooperativas e associações da reforma agrária e agricultura familiar, pescadores artesanais e unidades produtivas indígenas e quilombolas;
- XIII – fomentar, em articulação com os órgãos e as entidades competentes, a intersetorialidade, transversalidade e a territorialização das políticas públicas de enfrentamento à fome, promovendo a segurança alimentar e nutricional;
- XIV – estimular e apoiar ações integradas, em escala local e/ou regional, que envolvam as redes de unidades sociais produtoras de refeições no combate à fome e equipamentos de saúde, educação, arte, cultura e assistência social (Ceará, 2023).

A partir dos seus objetivos e diretrizes, o Programa Ceará sem Fome começa a ser operacionalizado em duas grandes ações: o Cartão Ceará sem Fome, um cartão que fornece, todos os meses, para a população em situação de pobreza ou extrema pobreza beneficiada pelo programa, um valor de R\$300,00 que pode ser utilizado para alimentação; e a Rede de Unidades Sociais Produtoras de Refeições, uma rede formada pelo poder público e pelas instituições que vão gerenciar, produzir e distribuir refeições saudáveis para a população beneficiada pelo programa.

No município de Maracanaú, em 2023, foram contempladas o total de 698 famílias com o Cartão Ceará sem Fome, que através do CRAS foram contatadas e tiveram seus cartões entregues. Em relação às Unidades Sociais Produtoras de Refeições, existem 25 unidades no território do município.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como intuito apresentar um Relato de Experiência sobre como as políticas de Assistência Social e Segurança Alimentar e Nutricional se interseccionam na prática diária dos serviços de assistência social no Centro de Referência de Assistência Social, mostrando a importância do papel do próprio CRAS em informar a população da existência da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e referenciar seus serviços.

A partir disso, os objetivos deste trabalho foram alcançados, pois foram apresentados como as duas políticas se articulam historicamente, como elas chegaram no Brasil como demandas populares e como elas se tornaram Políticas Públicas de Estado que se capilarizam por todo o território nacional.

Por conseguinte, foram apresentadas, através da vivência e observação crítica da realidade, como as demandas relacionadas às vulnerabilidades sociais trazidas pelas usuárias quase sempre estão relacionadas com a temática da SAN. E, por fim, foram apresentadas estratégias, através de políticas de articulação conjunta SUAS-SISAN, que podem ser acessadas pelas pessoas em situação de insegurança alimentar do município de Maracanaú.

Os resultados mostram como os serviços e programas de SAN, apesar de poderem funcionar de maneira desvinculada do SUAS, alcançam seu maior potências de combate às vulnerabilidades sociais e a insegurança alimentar quando trabalham de maneira referenciada pelos equipamentos de Assistência Social, conseguindo promover o Direito Humano de Alimentação Adequada para o maior número possível de pessoas com esse direito em risco ou já em estado de violação.

Concluo este estudo apontando para a importância de lutarmos por melhorias e investimentos no SUAS e no SISAN dada a abrangência e notoriedade de ambos os sistemas/políticas e a importância das suas atuações no dia a dia das pessoas que delas necessitam, possibilitando que elas consigam alcançar outras realidades onde suas necessidades básicas de sobrevivência não estejam sob risco. Espero ainda, que as pessoas que se interessam pelas temáticas trabalhadas nessa monografia consigam sentir-se mais motivadas a continuarem atuando, pesquisando e/ou aprendendo sobre elas, e que juntos consigamos construir um país com justiça social e sem fome.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Editora Jandaíra, 2019. 264 p.

ALVES, Kelly Poliany de Souza; JAIME, Patricia Constante. A Política Nacional de Alimentação e Nutrição e seu diálogo com a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 19, n. 11, p. 4331–4340, nov. 2014.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República. [2023]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 27 de fev. 2023.

BRASIL. Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, p. 6, 26 ago. 2010. Seção 1. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7272.htm. Acesso em: 25 de nov. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República. [2022]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742compilado.htm. Acesso em: 28 de fev. 2023.

BRASIL. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, p. 1, 18 set. 2006. Seção 1. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11346.htm. Acesso em: 25 de nov. 2023.

BRASIL. Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, p. 1, 07 jul. 2011. Seção 1. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm#art1. Acesso em: 02 de ago. 2023.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, p. 1, 30 ago. 2012. Seção 1. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 21 de nov. 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Assistência Social**. Brasília: MDS, 22 nov. 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social>. Acesso em: 18 jul. 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Cadastro Único**. Brasília: 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico>. Acesso em: 16 nov. 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Implantar ou Modernizar as Cozinhas Comunitárias (CC)**. Brasília: MDS, 13 set. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/acessar-as-cozinhas-comunitarias#:~:text=As%20Cozinhas%20Comunit%C3%A1rias%20s%C3%A3o%20equipamentos,equipamentos%20da%20Rede%20de%20assist%C3%A2ncia>). Acesso em: 25 nov. 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Implantar ou Modernizar os Restaurantes Populares (RP)**. Brasília: MDS, 13 set. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/acessar-os-restaurantes-populares>. Acesso em: 25 nov. 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Informativo SUAS e SISAN**. 1. ed. Brasília: MDS, 2019.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS)**, Reimpressão. Brasília: MDS, 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e Norma Operacional Básica – NOB/SUAS**. Brasília: MDS, 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**. 1. ed. Brasília: MDS, 2009. 72 p.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop**. 1. ed. Brasília: MDS, 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **SUAS: configurando os eixos de mudança**. 1. ed. Brasília: MDS, 2008. 136 p. v. 1.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília: MDS. 2014.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**. Aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, Resolução n. 145, de 15 abr 2004. Brasília: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, 2004.

BURITY, Valéria *et al.* **Direito humano à alimentação adequada no contexto da segurança alimentar e nutricional**. Brasília: ABRANDH, 2010.

CARVALHO, Graziela F. de. **A assistência social no Brasil: da caridade ao direito**. 2008. 56f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado) – Faculdade de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008.

CAVALCANTE FILHO, João Trindade. **Jovens Senadores: O que é a Constituição?** Brasília: Senado Federal, 2010.

CEARÁ. Lei nº 18.312, de 17 de fevereiro de 2023. Institui o Programa Ceará Sem Fome, cria as Redes de Unidades Sociais Produtoras de Refeições no combate à fome no estado do Ceará, e altera dispositivo da Lei n.º 14.335, de 20 de abril de 2009. **Diário Oficial do Estado**, Fortaleza, CE, p. 16, 17 fev. 2023. Seção 1. Disponível em: <https://www.cearasemfome.ce.gov.br/wp-content/uploads/2023/03/DOE-Ceara-Sem-Fome-p.-16-18.pdf>. Acesso em: 25 de nov. 2023.

CONSEA, Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Relatório final da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. In: Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, 2., 2004, Olinda, Pernambuco. **Anais...** Olinda: MDS/Consea/FBSAN, 2004.

CORDEIRO, Mariana Prioli. O Sistema Único de Assistência Social (SUAS): uma (breve) introdução. In: CORDEIRO, Mariana Prioli; SVARTMAN, Bernardo; SOUZA, Laura Vilela e. **Psicologia na Assistência Social: um campo de saberes e práticas**. São Paulo: Instituto de Psicologia/USP. 2018. p. 63-80.

CRUZ, Lilian R.; GUARESCHI, Neuza M. F. A construção da assistência social como política pública: interrogações à psicologia. In: ____ (orgs.). **Políticas públicas e assistência social: diálogo com as práticas psicológicas**. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2013. p. 13-40.

DANTAS, Juliana Grasiela da Silva. A Assistência Social no Brasil: da benemerência ao direito. **Socializando FVJ**, Aracati, ano 3, nº1, p. 105-113, 2016.

EPIFÂNIO, Alex Ferreira. **A Assistência Social no Brasil à Luz da Constituição de 1988 e da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)**. 2017. 15f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2017.

FIGLINO, Beatriz. Guerra Fria: um período, três olhares. In: ENCONTRO DE PESQUISA EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS, 2016, São Paulo. **Anais [...]**. São Paulo: Universidade Estadual Paulista (UNESP), 2006. p. 1-15.

FONSECA, Ana; MONTEIRO, Iraneth. Direito à renda no contexto do Fome Zero e a experiência de unificação dos programas de transferência de renda no Brasil. In: BRASIL. **Fome Zero: uma história brasileira**. Brasília: MDS, 2010. v. 2.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Demográfico – 2010**. Rio de Janeiro: IBGE. Disponível em: <www.ibge.com.br>. Acesso em 20 de out. de 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Maracanaú**. 2022. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/maracanau/panorama>. Acesso em: 20 out. 2023.

LIMA, Andie de Castro. **Estima de lugar e território: construção de mapas afetivos de moradores do Timbó em Maracanaú-CE**. Monografia (Graduação em Psicologia) – Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2019.

LONARDONI, Eliana *et al.* **O processo de afirmação da assistência social como política social. Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 8, n. 2, jun. 2006.

MACEDO, Dione Chaves de *et al.* A construção da política de segurança alimentar e nutricional no Brasil. **Revista simbio-logias**, v. 12, n. 1, 2009.

MARACANAÚ. **Aspectos gerais**. Maracanaú: Prefeitura Municipal de Maracanaú, 2022. Disponível em: <https://www.maracanau.ce.gov.br/aspectos-gerais/>. Acesso em: 20 out. 2023.

MARACANAÚ. Lei nº 1.943, de 28 de dezembro de 2012. Dispõe sobre a definição dos limites do perímetro urbano de Maracanaú e dá outras providências. **Diário Oficial do Município**, Maracanaú, CE. Disponível em: <https://www.maracanau.ce.gov.br/download/lei-1-943-2012/>. Acesso em: 20 de out. 2023

MESTRINER, Maria Luiza. **O Estado entre a filantropia e a Assistência Social**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2011. 320 p.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social. *In: _____*. (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 18. ed. Petrópolis: Vozes, 1994. p. 9-29.

MUSSI, Ricardo Franklin de Freitas; FLORES, Fábio Fernandes; ALMEIDA, Cláudio Bispo de. Pressupostos para a elaboração de relato de experiência como conhecimento científico. **Práxis Educacional**, Vitória da Conquista, v. 17, n. 48, p. 60-77, 2021.

MOSCOVICI, Serge. **A representação social da psicanálise**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

OCTAVIANO, Carolina. Muito além da tecnologia: os impactos da Revolução Verde. **ComCiência**, Campinas, n. 120, 2010.

RAMOS, Marília Patta. Métodos quantitativos e pesquisa em ciências sociais: lógica e utilidade do uso da quantificação nas explicações dos fenômenos sociais. **Mediações - Revista de Ciências Sociais**, Londrina, v. 18, n. 1, p. 55–65, 2013.

ROESE, Adriana *et al.* Diário de campo: construção e utilização em pesquisas científicas. **Online braz. j. nurs. (Online)**, Brasil, v. 5, ed. 3, 2006.

SILVA, Sandro Pereira da. **A trajetória histórica da segurança alimentar e nutricional na agenda política nacional: projetos, discontinuidades e consolidação**. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2014. 82 p.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. A assistência social prevista na Constituição de 1988 e operacionalizada pela PNAS e pelo SUAS. **Ser Social**, Brasília, ed. 20, p. 63-83, 2007.

QUINONERO, Camila Gomes *et al.* **Princípios e diretrizes da Assistência Social: da LOAS à NOB SUAS**. O Social em Questão, Rio de Janeiro, ed. 30, p. 47-70, 2013.

SANTOS, Felipe Ramon. **O silêncio na formação e o reflexo na sala de aula: por onde andam as questões raciais na construção do futuro professor de ciências e biologia?** Orientador: Prof. Dr. José Roberto Feitosa Silva. 2020. 49 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Ciências Biológicas) - Centro de Ciências, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2020.

SENADO FEDERAL. **Lançado há 20 anos, Plano Real acabou com a hiperinflação**. Brasília, 1 jul. 2014. Disponível em: [https://www.camara.leg.br/tv/437249-lancado-ha-20-anos-plano-real-acabou-com-a-hiperinflacao/#:~:text=O%20real%20foi%20criado%20no,a%20infla%C3%A7%C3%A3o%20a%20n%C3%ADveis%20aceit%C3%A1veis](https://www.camara.leg.br/tv/437249-lancado-ha-20-anos-plano-real-acabou-com-a-hiperinflacao/#:~:text=O%20real%20foi%20criado%20no,a%20infla%C3%A7%C3%A3o%20a%20n%C3%ADveis%20aceit%C3%A1veis.). Acesso em: 16 nov. 2023.

SPOSATI, Aldaíza *et al.* **Assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras: uma questão em análise**. São Paulo: Cortez, 1989. 122 p.

SPOSATI, Aldaíza. Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes. In: BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. 1. ed. Brasília: MDS, 2009. cap. 1, p. 13-56.

TAKAGI, Maya. A implantação do Programa Fome Zero no governo Lula. In: BRASIL. **Fome Zero: uma história brasileira**. Brasília: MDS, 2010. v. 1.

THOMAZ, Sayonara P. **Direito a assistência social na perspectiva do SUAS: a experiência do município de São Jose – SC**. 2007. 70f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado)–Faculdade de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2007.

VALLA, Victor Vincent. Educação popular, saúde comunitária e apoio social numa conjuntura de globalização. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 15, p. 7-14, 1999.